



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34

OBJETO: Processo administrativo para aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico de bebeteca para os alunos do ensino infantil para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.

PROCESSO Nº
342460.2024.2152-08

DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº
011/2024



Processo: 342460
Fls.: 01
Ass: 05

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Aquisição de materiais didático de livros educativo-pedagógico de bebeteca para os alunos do ensino infantil que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.

ID: 2456

Nº do protocolo: 342460.2024.2152-08

Classificação: CONTRATAÇÕES

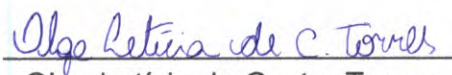
SubClassificação: Dispensa de Licitação

Data de criação: 17/07/2024 10:48

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Servidor responsável pela elaboração:

Governador Edison Lobão – MA, 18 de julho de 2024


Olga Letícia de Castro Torres
Técnica Administrativa

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico de bebeteca para os alunos do ensino infantil para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Em programas como o desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os livros podem complementar as atividades educacionais e recreativas oferecidas, proporcionando um suporte adicional para o aprendizado das crianças.

2.2. Variedade de opções de livros que podem atender às necessidades específicas de desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças em idade infantil, considerando aspectos como a estimulação da linguagem, criatividade e aprendizado inicial.

2.3. A seleção criteriosa de materiais educativos é crucial para o sucesso da Coletânea Bebeteca, pois esses livros serão utilizados para promover o desenvolvimento integral das crianças, alinhando-se aos objetivos educacionais do Programa Criança Feliz.

2.4. Empresas especializadas também podem oferecer livros educativos que são duráveis, de materiais sustentáveis e adequados ao manuseio por crianças pequenas, contribuindo para a eficiência e sustentabilidade dos recursos investidos, obtendo bons resultados em um investimento mais eficiente dos recursos públicos destinados ao programa.

2.5. Os livros infantis são ferramentas essenciais para estimular o desenvolvimento cognitivo das crianças, ajudando na formação de habilidades linguísticas, criatividade, imaginação e pensamento crítico desde os primeiros anos de vida.

2.6. A presença de livros disponíveis incentiva o hábito da leitura desde cedo, o que é fundamental para o desenvolvimento educacional e intelectual das crianças. A leitura regular pode melhorar o desempenho escolar e aumentar a capacidade de compreensão e expressão verbal.

2.7. Livros infantis frequentemente abordam temas relacionados às emoções, relações sociais e valores morais, ajudando as crianças a entenderem o mundo ao seu redor e a desenvolverem habilidades sociais e emocionais importantes.

2.8. Oferecer acesso a livros para todas as crianças, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, promove a igualdade de oportunidades no acesso à educação e ao desenvolvimento pessoal.

2.9. Livros podem ser ferramentas para promover a interação entre pais e filhos, incentivando momentos de leitura compartilhada que fortalecem os laços familiares e contribuem para um ambiente familiar mais enriquecedor.

2.10. Experiência na seleção e aquisição de materiais didáticos adequados para diferentes faixas etárias, garantindo a qualidade e a relevância pedagógica dos livros destinados às crianças.

2.11. A exposição precoce a livros prepara as crianças para o ambiente educacional formal, facilitando a transição para a escola e contribuindo para o sucesso acadêmico futuro.

2.12. Livros infantis geralmente são ricamente ilustrados e apresentam histórias que estimulam a criatividade e a imaginação das crianças, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades artísticas e narrativas.

3. OBJETO:

TIPO DO ITEM	MARCAR COM "X"
MATERIAL DE CONSUMO	☒
SERVIÇO CONTINUADO	☐
OBRA	☐
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	☐
SERVIÇO NÃO CONTINUADO	☐
SERVIÇO DE ENGENHARIA	☐

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Livro Travesseiro – Brilha, Brilha, Estrelinha! ISBN: 9788555502316	1	1
2	Livro Sonoro – 10 Sons: Animais do Brasil ISBN: 9788538041214	1	1
3	Livro Sonoro – 10 Sons: Animais da Fazenda ISBN: 9786556650258	1	1
4	Livro de Pano Bichinhos Fofinhos: Ursinho ISBN: 9788537640302	1	1
5	. Livro de Banho: Amiguinhos da Fazenda ISBN: 9788537612460	1	1
6	. Livro de Banho: Amiguinhos do Zoo ISBN: 9788537612491	1	1
7	. Livro de Banho: Amiguinhos do Mar ISBN: 9788537612484	1	1
8	Livro de Banho: Mamães e Filhotes ISBN: 9788537612477	1	1
9	Livro Pop-Up – A Aventura de Tobi ISBN: 9788537628539	1	1
10	Livro Pop-Up: A Princesa Lili ISBN: 9788537628560	1	1
11	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Gratidão ISBN: 9786587130446	1	1
12	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Fraternidade ISBN: 9786587130422	1	1
13	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Lealdade ISBN: 9786587130439	1	1

14	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Serenidade ISBN: 9786587130477	1	1
15	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Dedicção ISBN: 9786587130415	1	1
16	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Compreensão ISBN: 9786587130408	1	1
17	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Prudência ISBN: 9786587130491	1	1
18	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Otimismo ISBN: 9786587130460	1	1
19	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Sensibilidade ISBN: 9786587130484	1	1
20	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Perdão ISBN: 9786587130453	1	1
21	Livro Quebra Cabeça – O Pequeno Príncipe ISBN: 9788533100152	1	1
22	Livro Quebra Cabeça – Chapeuzinho Vermelho ISBN: 9788537641842	1	1
23	Livro Quebra Cabeça – Os Três Porquinhos ISBN: 9788537641880	1	1
24	Livro Quebra Cabeça – João e o Pé de Feijão ISBN: 9788537641859	1	1
25	Livro Encontre & Sinta: Animais Da Selva ISBN: 9788537643396	1	1
26	Livro Aprendendo o Alfabeto ISBN: 9788537616086	1	1
27	Livro Um Conto Clássico Pop-up: Cinderela ISBN: 9786556173450	1	1
28	Livro Ábaco de Aprendizagem: Gire e Combine, Formas e Cores ISBN: 9786556172163	1	1
29	Livro Dedoches – Tito o T-Rex ISBN: 9786556172446	1	1
30	Livro Bichinhos Olhos Divertidos: Animais Animados ISBN: 9788543224244	1	1
31	Livro Bichinhos Olhos Divertidos: Animais Marinhos ISBN: 9788543224275	1	1
32	Livro Toque e Sinta: Noisy Pets! ISBN: 9788538037323	1	1
33	Livro Fantoche: Amigos para Sempre! ISBN: 9788543203140	1	1
34	Livro Fantoche de Banho: Sofia, A Cantora ISBN: 9788537644652	1	1
35	Livro Quadrinhos Educativos Meio Ambiente ISBN: 9788586438349	1	1
36	Livro Quadrinhos Educativos Cidadania ISBN: 9788586438318	1	1

37	Livro Quadrinhos Educativos Água ISBN: 9788586438363	1	1
38	Livro Quadrinhos Educativos Drogas ISBN: 9788586438332	1	1
39	Livro Quadrinhos Educativos Trânsito ISBN: 9788586438295	1	1
40	Livro Quadrinhos Educativos Alimentação Saudável ISBN: 9788586438356	1	1
41	Livro Quadrinhos Educativos Lixo ISBN: 9788586438301	1	1
42	Livro Quadrinhos Educativos Dengue ISBN: 9788586438288	1	1
43	Livro Quadrinhos Educativos Energia Elétrica ISBN: 9788586438370	1	1
44	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Solidariedade ISBN: 9788575304068	1	1
45	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Respeito ISBN: 9788575304013	1	1
46	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Humildade ISBN: 9788575303986	1	1
47	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Honestidade ISBN: 9788575304020	1	1
48	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Gentileza ISBN: 9788575304044	1	1
49	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Generosidade ISBN: 9788575304037	1	1
50	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Justiça ISBN: 9788575304006	1	1
51	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Amizade ISBN: 9788575303979	1	1
52	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Perseverança ISBN: 9788575303993	1	1
53	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Responsabilidade ISBN: 9788575304051	1	1
54	Livro Dedoches – Ulisses, o Unicórnio ISBN: 9786556172453	1	1
55	Livro Box – Meu Primeiro Tesouro Clássico ISBN: 9788537642641	1	1
56	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Bagunça ISBN: 9788575307571	1	1
57	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Egoísmo ISBN: 9788575308370	1	1
58	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Impaciência ISBN: 9788575308325	1	1
59	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Crueldade ISBN: 9788575307588	1	1

60	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Preguiça ISBN: 9788575308394	1	1
61	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Preconceito ISBN: 9788575308356	1	1
62	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Inveja ISBN: 9788575308332	1	1
63	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Mentira ISBN: 9788575308349	1	1
64	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Gula ISBN: 9788575307595	1	1
65	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Teimosia ISBN: 9788575308363	1	1
66	Livro Coleção Sentimentos: Ciúme ISBN: 9788575308196	1	1
67	Livro Coleção Sentimentos: Medo ISBN: 9788575307694	1	1
68	Livro Coleção Sentimentos: Ansiedade ISBN: 9788575307755	1	1
69	Livro Coleção Sentimentos: Raiva ISBN: 9788575307724	1	1
70	Livro Coleção Sentimentos: Amor ISBN: 9788575307632	1	1
71	Livro Coleção Sentimentos: Vergonha ISBN: 9788575307786	1	1
72	Livro Coleção Sentimentos: Alegria ISBN: 9788575307663	1	1
73	Livro Coleção Sentimentos: Solidão ISBN: 9788575307625	1	1
74	Livro Coleção Sentimentos: Saudade ISBN: 9788575308226	1	1
75	Livro Coleção Sentimentos: Tristeza ISBN: 9788575308257	1	1
76	Livro de Pano : Diversão no Oceano ISBN: 9786556174594	1	1
77	Livro de Abas: Vamos Brincar no Mar ISBN: 9788537642931	1	1
78	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Desigualdade ISBN: 9788594351487	1	1
79	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Bullying ISBN: 9788594351517	1	1
80	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Corrupção ISBN: 9788594351456	1	1
81	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Raiva 9788594351432	1	1
82	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Injustiça ISBN: 9788594351470	1	1

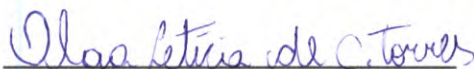
83	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Intolerância ISBN: 9788594351449	1	1
84	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Rebeldia ISBN: 9788594351500	1	1
85	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Ingratidão ISBN: 9788594351494	1	1
86	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Arrogância ISBN: 9788594351524	1	1
87	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Fofoca ISBN: 9788594351463	1	1

5. PREVISÃO DE INÍCIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A execução dos serviços será realizada de acordo com o cronograma de trabalhos a ser definido pelo contratante durante a vigência do contrato. O fornecimento do objeto deverá iniciar-se no prazo máximo de 5 dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

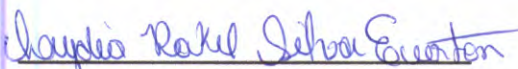
6. INDICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Governador Edison Lobão – MA, 18 de julho de 2024

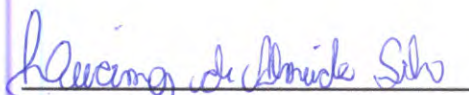


Olga Letícia de Castro Torres
Técnica Administrativa

De acordo:

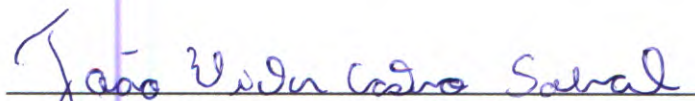


Lydia Rakel Silva Everton
Gerente de Planejamento
Portaria nº 090/2024



Lucimar de Almeida Silva
Diretora da Gerência de Contratações Públicas
Matrícula: 4657-1

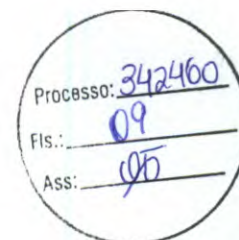
Aprovo:



João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



DESPACHO

Ao Senhor
Lydia Rakel Silva Everton
Gerente de Planejamento

Assunto: Pesquisa de Preços

Conforme a necessidade desta Secretaria, encaminho abaixo a relação de itens e suas especificações referentes à aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico de bebeteca para os alunos do ensino infantil para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA. Solicito que seja providenciada a abertura do processo administrativo e, posteriormente, realizadas as pesquisas de preço para aferição do preço médio de mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Livro Travesseiro – Brilha, Brilha, Estrelinha! ISBN: 9788555502316	1	1
2	Livro Sonoro – 10 Sons: Animais do Brasil ISBN: 9788538041214	1	1
3	Livro Sonoro – 10 Sons: Animais da Fazenda ISBN: 9786556650258	1	1
4	Livro de Pano Bichinhos Fofinhos: Ursinho ISBN: 9788537640302	1	1
5	. Livro de Banho: Amiguinhos da Fazenda ISBN: 9788537612460	1	1
6	. Livro de Banho: Amiguinhos do Zoo ISBN: 9788537612491	1	1
7	. Livro de Banho: Amiguinhos do Mar ISBN: 9788537612484	1	1
8	Livro de Banho: Mamães e Filhotes ISBN: 9788537612477	1	1
9	Livro Pop-Up – A Aventura de Tobi ISBN: 9788537628539	1	1
10	Livro Pop-Up: A Princesa Lili ISBN: 9788537628560	1	1
11	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Gratidão ISBN: 9786587130446	1	1
12	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Fraternidade ISBN: 9786587130422	1	1
13	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Lealdade ISBN: 9786587130439	1	1
14	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Serenidade ISBN: 9786587130477	1	1



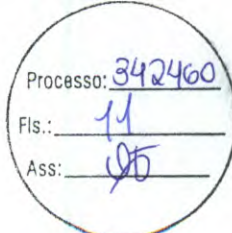
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



15	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Dedicção ISBN: 9786587130415	1	1
16	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Compreensão ISBN: 9786587130408	1	1
17	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Prudência ISBN: 9786587130491	1	1
18	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Otimismo ISBN: 9786587130460	1	1
19	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Sensibilidade ISBN: 9786587130484	1	1
20	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Perdão ISBN: 9786587130453	1	1
21	Livro Quebra Cabeça – O Pequeno Príncipe ISBN: 9788533100152	1	1
22	Livro Quebra Cabeça – Chapeuzinho Vermelho ISBN: 9788537641842	1	1
23	Livro Quebra Cabeça – Os Três Porquinhos ISBN: 9788537641880	1	1
24	Livro Quebra Cabeça – João e o Pé de Feijão ISBN: 9788537641859	1	1
25	Livro Encontre & Sinta: Animais Da Selva ISBN: 9788537643396	1	1
26	Livro Aprendendo o Alfabeto ISBN: 9788537616086	1	1
27	Livro Um Conto Clássico Pop-up: Cinderela ISBN: 9786556173450	1	1
28	Livro Ábaco de Aprendizagem: Gire e Combine, Formas e Cores ISBN: 9786556172163	1	1
29	Livro Dedoches – Tito o T-Rex ISBN: 9786556172446	1	1
30	Livro Bichinhos Olhos Divertidos: Animais Animados ISBN: 9788543224244	1	1
31	Livro Bichinhos Olhos Divertidos: Animais Marinhos ISBN: 9788543224275	1	1
32	Livro Toque e Sinta: Noisy Pets! ISBN: 9788538037323	1	1
33	Livro Fantoche: Amigos para Sempre! ISBN: 9788543203140	1	1
34	Livro Fantoche de Banho: Sofia, A Cantora ISBN: 9788537644652	1	1
35	Livro Quadrinhos Educativos Meio Ambiente ISBN: 9788586438349	1	1
36	Livro Quadrinhos Educativos Cidadania ISBN: 9788586438318	1	1
37	Livro Quadrinhos Educativos Água ISBN: 9788586438363	1	1



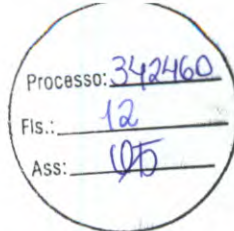
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



38	Livro Quadrinhos Educativos Drogas ISBN: 9788586438332	1	1
39	Livro Quadrinhos Educativos Trânsito ISBN: 9788586438295	1	1
40	Livro Quadrinhos Educativos Alimentação Saudável ISBN: 9788586438356	1	1
41	Livro Quadrinhos Educativos Lixo ISBN: 9788586438301	1	1
42	Livro Quadrinhos Educativos Dengue ISBN: 9788586438288	1	1
43	Livro Quadrinhos Educativos Energia Elétrica ISBN: 9788586438370	1	1
44	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Solidariedade ISBN: 9788575304068	1	1
45	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Respeito ISBN: 9788575304013	1	1
46	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Humildade ISBN: 9788575303986	1	1
47	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Honestidade ISBN: 9788575304020	1	1
48	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Gentileza ISBN: 9788575304044	1	1
49	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Generosidade ISBN: 9788575304037	1	1
50	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Justiça ISBN: 9788575304006	1	1
51	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Amizade ISBN: 9788575303979	1	1
52	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Perseverança ISBN: 9788575303993	1	1
53	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Responsabilidade ISBN: 9788575304051	1	1
54	Livro Dedoches – Ulisses, o Unicórnio ISBN: 9786556172453	1	1
55	Livro Box – Meu Primeiro Tesouro Clássico ISBN: 9788537642641	1	1
56	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Bagunça ISBN: 9788575307571	1	1
57	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Egoísmo ISBN: 9788575308370	1	1
58	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Impaciência ISBN: 9788575308325	1	1
59	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Crueldade ISBN: 9788575307588	1	1
60	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Preguiça ISBN: 9788575308394	1	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



61	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Preconceito ISBN: 9788575308356	1	1
62	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Inveja ISBN: 9788575308332	1	1
63	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Mentira ISBN: 9788575308349	1	1
64	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Gula ISBN: 9788575307595	1	1
65	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Teimosia ISBN: 9788575308363	1	1
66	Livro Coleção Sentimentos: Ciúme ISBN: 9788575308196	1	1
67	Livro Coleção Sentimentos: Medo ISBN: 9788575307694	1	1
68	Livro Coleção Sentimentos: Ansiedade ISBN: 9788575307755	1	1
69	Livro Coleção Sentimentos: Raiva ISBN: 9788575307724	1	1
70	Livro Coleção Sentimentos: Amor ISBN: 9788575307632	1	1
71	Livro Coleção Sentimentos: Vergonha ISBN: 9788575307786	1	1
72	Livro Coleção Sentimentos: Alegria ISBN: 9788575307663	1	1
73	Livro Coleção Sentimentos: Solidão ISBN: 9788575307625	1	1
74	Livro Coleção Sentimentos: Saudade ISBN: 9788575308226	1	1
75	Livro Coleção Sentimentos: Tristeza ISBN: 9788575308257	1	1
76	Livro de Pano : Diversão no Oceano ISBN: 9786556174594	1	1
77	Livro de Abas: Vamos Brincar no Mar ISBN: 9788537642931	1	1
78	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Desigualdade ISBN: 9788594351487	1	1
79	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Bullying ISBN: 9788594351517	1	1
80	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Corrupção ISBN: 9788594351456	1	1
81	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Raiva 9788594351432	1	1
82	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Injustiça ISBN: 9788594351470	1	1
83	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Intolerância ISBN: 9788594351449	1	1

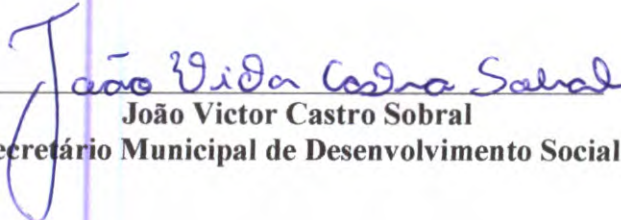


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



84	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Rebeldia ISBN: 9788594351500	1	1
85	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Ingratidão ISBN: 9788594351494	1	1
86	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Arrogância ISBN: 9788594351524	1	1
87	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Fofoca ISBN: 9788594351463	1	1

Governador Edison Lobão/MA, 18 de julho de 2024.


João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

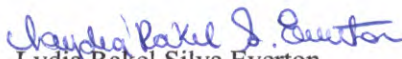
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico de bebeteca para os alunos do ensino infantil para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Divisão de Processos Licitatórios desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro – CEP: 65.928-000 – Gov. Edison Lobão – MA, em dias úteis, no horário das 07:00h (sete horas) às 13:00h (treze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer meio eletrônico. As informações prestadas pela empresa ou pessoa física serão utilizadas para obtenção da “PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO”. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração. A empresa ou pessoa física deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha anexa.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

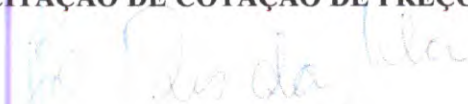
Governador Edison Lobão - MA, 18 de julho de 2024.

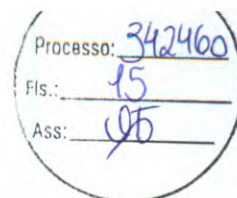

Lydia Rakel Silva Everton
Gerente de Planejamento
Portaria nº 090/2024

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

LICITANTE: S. R. DA SILVA – ME		
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, 2166		
BAIRRO: PQ. INDUSTRIAL	CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	UF: SP
CEP: 15030-400		
CNPJ: 12.363.679/0001-62		

Recebi em 24 / 07 / 2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 18 de julho de 2024 para fornecimento de preços.


12.363.679/0001-62
S. R. DA SILVA LIVROS - ME
RUA OSVALDO CRUZ - N.º 2166
PQ. INDUSTRIAL - CEP. 15.030-400
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC
PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Processo administrativo para aquisição de materiais didático de livros educativo-pedagógico de bebeteca para os alunos do ensino infantil para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.

Para tanto solicitamos que nos envie com a máxima urgência, cotação de preços dos serviços descritos abaixo, caso sua proposta seja a mais vantajosa, deverá encaminhar junto com a proposta de preços para a Prefeitura Municipal a documentação referente à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, exigida para contratação conforme abaixo:

DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Governador Edison Lobão/MA, nos locais estabelecidos pelo contratante.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A contratação entrará em vigência a partir da assinatura do contrato e vigorará até 31 de dezembro de 2024. O prazo para o início dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V. TOT AL
1	Livro Travesseiro – Brilha, Brilha, Estrelinha! ISBN: 9788555502316	1	1		
2	Livro Sonoro – 10 Sons: Animais do Brasil ISBN: 9788538041214	1	1		
3	Livro Sonoro – 10 Sons: Animais da Fazenda ISBN: 9786556650258	1	1		
4	Livro de Pano Bichinhos Fofinhos: Ursinho ISBN: 9788537640302	1	1		
5	. Livro de Banho: Amiguinhos da Fazenda ISBN: 9788537612460	1	1		
6	. Livro de Banho: Amiguinhos do Zoo ISBN: 9788537612491	1	1		
7	. Livro de Banho: Amiguinhos do Mar ISBN: 9788537612484	1	1		
8	Livro de Banho: Mamães e Filhotes ISBN: 9788537612477	1	1		
9	Livro Pop-Up – A Aventura de Tobi ISBN: 9788537628539	1	1		
10	Livro Pop-Up: A Princesa Lili ISBN: 9788537628560	1	1		
11	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Gratidão ISBN: 9786587130446	1	1		
12	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Fraternidade ISBN: 9786587130422	1	1		
13	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Lealdade ISBN: 9786587130439	1	1		



Processo: 342460

Fls.: 16

Ass: 05

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC

14	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Serenidade ISBN: 9786587130477	1	1	
15	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Dedicção ISBN: 9786587130415	1	1	
16	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Compreensão ISBN: 9786587130408	1	1	
17	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Prudência ISBN: 9786587130491	1	1	
18	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Otimismo ISBN: 9786587130460	1	1	
19	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Sensibilidade ISBN: 9786587130484	1	1	
20	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Perdão ISBN: 9786587130453	1	1	
21	Livro Quebra Cabeça – O Pequeno Príncipe ISBN: 9788533100152	1	1	
22	Livro Quebra Cabeça – Chapeuzinho Vermelho ISBN: 9788537641842	1	1	
23	Livro Quebra Cabeça – Os Três Porquinhos ISBN: 9788537641880	1	1	
24	Livro Quebra Cabeça – João e o Pé de Feijão ISBN: 9788537641859	1	1	
25	Livro Encontre & Sinta: Animais Da Selva ISBN: 9788537643396	1	1	
26	Livro Aprendendo o Alfabeto ISBN: 9788537616086	1	1	
27	Livro Um Conto Clássico Pop-up: Cinderela ISBN: 9786556173450	1	1	
28	Livro Ábaco de Aprendizagem: Gire e Combine, Formas e Cores ISBN: 9786556172163	1	1	
29	Livro Dedoches – Tito o T-Rex ISBN: 9786556172446	1	1	
30	Livro Bichinhos Olhos Divertidos: Animais Animados ISBN: 9788543224244	1	1	
31	Livro Bichinhos Olhos Divertidos: Animais Marinhos ISBN: 9788543224275	1	1	
32	Livro Toque e Sinta: Noisy Pets! ISBN: 9788538037323	1	1	
33	Livro Fantoche: Amigos para Sempre! ISBN: 9788543203140	1	1	
34	Livro Fantoche de Banho: Sofia, A Cantora ISBN: 9788537644652	1	1	
35	Livro Quadrinhos Educativos Meio Ambiente ISBN: 9788586438349	1	1	
36	Livro Quadrinhos Educativos Cidadania ISBN: 9788586438318	1	1	
37	Livro Quadrinhos Educativos Água ISBN: 9788586438363	1	1	



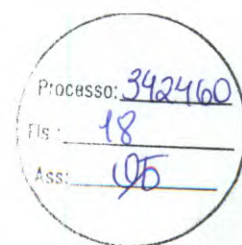
Processo: 342460

Fls.: 17

Ass: 05

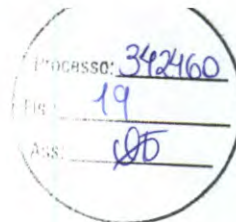
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC

38	Livro Quadrinhos Educativos Drogas ISBN: 9788586438332	1	1	
39	Livro Quadrinhos Educativos Trânsito ISBN: 9788586438295	1	1	
40	Livro Quadrinhos Educativos Alimentação Saudável ISBN: 9788586438356	1	1	
41	Livro Quadrinhos Educativos Lixo ISBN: 9788586438301	1	1	
42	Livro Quadrinhos Educativos Dengue ISBN: 9788586438288	1	1	
43	Livro Quadrinhos Educativos Energia Elétrica ISBN: 9788586438370	1	1	
44	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Solidariedade ISBN: 9788575304068	1	1	
45	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Respeito ISBN: 9788575304013	1	1	
46	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Humildade ISBN: 9788575303986	1	1	
47	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Honestidade ISBN: 9788575304020	1	1	
48	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Gentileza ISBN: 9788575304044	1	1	
49	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Generosidade ISBN: 9788575304037	1	1	
50	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Justiça ISBN: 9788575304006	1	1	
51	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Amizade ISBN: 9788575303979	1	1	
52	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Perseverança ISBN: 9788575303993	1	1	
53	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Responsabilidade ISBN: 9788575304051	1	1	
54	Livro Dedoches – Ulisses, o Unicórnio ISBN: 9786556172453	1	1	
55	Livro Box – Meu Primeiro Tesouro Clássico ISBN: 9788537642641	1	1	
56	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Bagunça ISBN: 9788575307571	1	1	
57	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Egoísmo ISBN: 9788575308370	1	1	
58	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Impaciência ISBN: 9788575308325	1	1	
59	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Crueldade ISBN: 9788575307588	1	1	
60	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Preguiça ISBN: 9788575308394	1	1	
61	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Preconceito ISBN: 9788575308356	1	1	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC

62	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Inveja ISBN: 9788575308332	1	1	
63	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Mentira ISBN: 9788575308349	1	1	
64	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Gula ISBN: 9788575307595	1	1	
65	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Teimosia ISBN: 9788575308363	1	1	
66	Livro Coleção Sentimentos: Ciúme ISBN: 9788575308196	1	1	
67	Livro Coleção Sentimentos: Medo ISBN: 9788575307694	1	1	
68	Livro Coleção Sentimentos: Ansiedade ISBN: 9788575307755	1	1	
69	Livro Coleção Sentimentos: Raiva ISBN: 9788575307724	1	1	
70	Livro Coleção Sentimentos: Amor ISBN: 9788575307632	1	1	
71	Livro Coleção Sentimentos: Vergonha ISBN: 9788575307786	1	1	
72	Livro Coleção Sentimentos: Alegria ISBN: 9788575307663	1	1	
73	Livro Coleção Sentimentos: Solidão ISBN: 9788575307625	1	1	
74	Livro Coleção Sentimentos: Saudade ISBN: 9788575308226	1	1	
75	Livro Coleção Sentimentos: Tristeza ISBN: 9788575308257	1	1	
76	Livro de Pano : Diversão no Oceano ISBN: 9786556174594	1	1	
77	Livro de Abas: Vamos Brincar no Mar ISBN: 9788537642931	1	1	
78	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Desigualdade ISBN: 9788594351487	1	1	
79	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Bullying ISBN: 9788594351517	1	1	
80	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Corrupção ISBN: 9788594351456	1	1	
81	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Raiva 9788594351432	1	1	
82	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Injustiça ISBN: 9788594351470	1	1	
83	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Intolerância ISBN: 9788594351449	1	1	
84	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Rebeldia ISBN: 9788594351500	1	1	
85	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Ingratidão ISBN: 9788594351494	1	1	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC

86	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Arrogância ISBN: 9788594351524	1	1	
87	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Fofoca ISBN: 9788594351463	1	1	

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada à Divisão de Processos Licitatórios de Governador Edison Lobão, em papel timbrado da empresa ou pessoa física fornecedora dos preços.

Governador Edison Lobão – MA, 18 de julho de 2024.

Lydia Rakel Silva Everton
Gerente de Planejamento
Portaria nº 090/2024

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP, 24 DE JULHO DE 2024

**A/C: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO / MA**

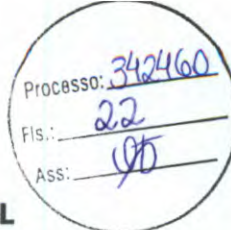
PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS – PEDAGÓGICOS

Descrição	Qtde.	VI. Unitário R\$	VI. Total R\$
COLEÇÃO BEBETECA Conjunto de Livros Bebeteca foi desenvolvido para os alunos do Ensino Infantil. O objetivo principal é estimular o contato com livros por meio de sua interatividade. Os professores poderão trabalhar de forma lúdica, fazendo uso de seus recursos sonoros e visuais. Os livros despertarão o interesse do aluno, estimulando também o desenvolvimento dos sentidos como a visão pela visualização das imagens, audição com os efeitos sonoros transmitidos pelos livros, o tato através do contato com o material dos livros além da escrita e do pensamento, da motricidade e da sociabilidade entre todos através do contato com os livros.			
1. Livro Travesseiro – Brilha, Brilha, Estrelinha! ISBN: 9788555502316			
2. Livro Sonoro – 10 Sons: Animais do Brasil ISBN: 9788538041214	1	R\$ 3.740,00	R\$ 3.740,00
3. Livro Sonoro – 10 Sons: Animais da Fazenda ISBN: 9786556650258			
4. Livro de Pano Bichinhos Fofinhos: Ursinho ISBN: 9788537640302			
5. Livro de Banho: Amiguinhos da Fazenda ISBN: 9788537612460			
6. Livro de Banho: Amiguinhos do Zoo ISBN: 9788537612491			
7. Livro de Banho: Amiguinhos do Mar ISBN: 9788537612484			
8. Livro de Banho: Mamães e Filhotes ISBN: 9788537612477			
9. Livro Pop-Up – A Aventura de Tobi ISBN: 9788537628539			
10. Livro Pop-Up: A Princesa Lili ISBN: 9788537628560			

11. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Gratidão
ISBN: 9786587130446
12. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Fraternidade
ISBN: 9786587130422
13. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Lealdade
ISBN: 9786587130439
14. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Serenidade
ISBN: 9786587130477
15. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Dedicção
ISBN: 9786587130415
16. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Compreensão
ISBN: 9786587130408
17. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Prudência
ISBN: 9786587130491
18. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Otimismo
ISBN: 9786587130460
19. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Sensibilidade
ISBN: 9786587130484
20. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Perdão
ISBN: 9786587130453
21. Livro Quebra Cabeça – O Pequeno Príncipe
ISBN: 9788533100152
22. Livro Quebra Cabeça – Chapeuzinho Vermelho
ISBN: 9788537641842
23. Livro Quebra Cabeça – Os Três Porquinhos
ISBN: 9788537641880
24. Livro Quebra Cabeça – João e o Pé de Feijão
ISBN: 9788537641859
25. Livro Encontre & Sinta: Animais Da Selva
ISBN: 9788537643396
26. Livro Aprendendo o Alfabeto
ISBN: 9788537616086
27. Livro Um Conto Clássico Pop-up: Cinderela
ISBN: 9786556173450
28. Livro Ábaco de Aprendizagem: Gire e Combine,
Formas e Cores
ISBN: 9786556172163
29. Livro Dedoches – Tito o T-Rex
ISBN: 9786556172446
30. Livro Bichinhos Olhos Divertidos: Animais Animados
ISBN: 9788543224244
31. Livro Bichinhos Olhos Divertidos: Animais Marinhos
ISBN: 9788543224275
32. Livro Toque e Sinta: Noisy Pets!
ISBN: 9788538037323
33. Livro Fantoche: Amigos para Sempre!



S. R. DA SILVA – ME
CNPJ. 12.363.679/0001-62
INS. EST. 647.060.060.113
RUA OSVALDO CRUZ, 2166 PQ. INDUSTRIAL
CEP. 15030-400 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP
TEL. (17) 3033-4546 / 99172-3336



ISBN: 9788543203140

34. Livro Fantoche de Banho: Sofia, A Cantora

ISBN: 9788537644652

35. Livro Quadrinhos Educativos Meio Ambiente

ISBN: 9788586438349

36. Livro Quadrinhos Educativos Cidadania

ISBN: 9788586438318

37. Livro Quadrinhos Educativos Água

ISBN: 9788586438363

38. Livro Quadrinhos Educativos Drogas

ISBN: 9788586438332

39. Livro Quadrinhos Educativos Trânsito

ISBN: 9788586438295

40. Livro Quadrinhos Educativos Alimentação Saudável

ISBN: 9788586438356

41. Livro Quadrinhos Educativos Lixo

ISBN: 9788586438301

42. Livro Quadrinhos Educativos Dengue

ISBN: 9788586438288

43. Livro Quadrinhos Educativos Energia Elétrica

ISBN: 9788586438370

44. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Solidariedade

ISBN: 9788575304068

45. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Respeito

ISBN: 9788575304013

46. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Humildade

ISBN: 9788575303986

47. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Honestidade

ISBN: 9788575304020

48. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Gentileza

ISBN: 9788575304044

49. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Generosidade

ISBN: 9788575304037

50. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Justiça

ISBN: 9788575304006

51. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Amizade

ISBN: 9788575303979

52. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Perseverança

ISBN: 9788575303993

53. Livro O que Cabe no meu Mundo I -

Responsabilidade

ISBN: 9788575304051

54. Livro Dedoches – Ulisses, o Unicórnio

ISBN: 9786556172453

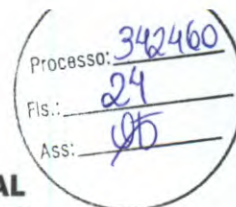
55. Livro Box – Meu Primeiro Tesouro Clássico

ISBN: 9788537642641

56. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Bagunça
ISBN: 9788575307571
57. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Egoísmo
ISBN: 9788575308370
58. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Impaciência
ISBN: 9788575308325
59. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Crueldade
ISBN: 9788575307588
60. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Preguiça
ISBN: 9788575308394
61. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Preconceito
ISBN: 9788575308356
62. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Inveja
ISBN: 9788575308332
63. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Mentira
ISBN: 9788575308349
64. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Gula
ISBN: 9788575307595
65. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Teimosia
ISBN: 9788575308363
66. Livro Coleção Sentimentos: Ciúme
ISBN: 9788575308196
67. Livro Coleção Sentimentos: Medo
ISBN: 9788575307694
68. Livro Coleção Sentimentos: Ansiedade
ISBN: 9788575307755
69. Livro Coleção Sentimentos: Raiva
ISBN: 9788575307724
70. Livro Coleção Sentimentos: Amor
ISBN: 9788575307632
71. Livro Coleção Sentimentos: Vergonha
ISBN: 9788575307786
72. Livro Coleção Sentimentos: Alegria
ISBN: 9788575307663
73. Livro Coleção Sentimentos: Solidão
ISBN: 9788575307625
74. Livro Coleção Sentimentos: Saudade
ISBN: 9788575308226
75. Livro Coleção Sentimentos: Tristeza
ISBN: 9788575308257
76. Livro de Pano : Diversão no Oceano
ISBN: 9786556174594
77. Livro de Abas: Vamos Brincar no Mar
ISBN: 9788537642931
78. Livro O que não cabe no meu Mundo II:
Desigualdade



S. R. DA SILVA – ME
CNPJ. 12.363.679/0001-62
INS. EST. 647.060.060.113
RUA OSVALDO CRUZ, 2166 PQ. INDUSTRIAL
CEP. 15030-400 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP
TEL. (17) 3033-4546 / 99172-3336



ISBN: 9788594351487

79. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Bullying

ISBN: 9788594351517

80. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Corrupção

ISBN: 9788594351456

81. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Raiva

9788594351432

82. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Injustiça

ISBN: 9788594351470

83. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Intolerância

ISBN: 9788594351449

84. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Rebeldia

ISBN: 9788594351500

85. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Ingratidão

ISBN: 9788594351494

86. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Arrogância

ISBN: 9788594351524

87. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Fofoca

ISBN: 9788594351463

Total Geral R\$ 3.740,00

PROPOSTA DE PREÇO:

Total Geral: R\$ 3.740,00 (Três Mil Setecentos e Quarenta Reais).

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias.

S. R. da Silva
12.363.679/0001-62
S. R. DA SILVA LIVROS - ME
RUA OSVALDO CRUZ - N.º 2.166
PQ. INDUSTRIAL - CEP. 15.030-400
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

SÉRGIO REIS DA SILVA

CPF Nº 118.781.398-27 / RG Nº 21.223.019

DIRETOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico de bebeteca para os alunos do ensino infantil para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Divisão de Processos Licitatórios desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Imperatriz II, N° 800, Centro – CEP: 65.928-000 – Gov. Edison Lobão – MA, em dias úteis, no horário das 07:00h (sete horas) às 13:00h (treze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer meio eletrônico. As informações prestadas pela empresa ou pessoa física serão utilizadas para obtenção da “**PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO**”. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração. A empresa ou pessoa física deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha anexa.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Governador Edison Lobão - MA, 18 de julho de 2024.

Lydia Rakel Silva Everton
Gerente de Planejamento
Portaria nº 090/2024

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

LICITANTE: Pronai Comércio de Livros LTDA-ME		
ENDEREÇO: Av. Presidente Nilo Peçanha, 527 – Empresarial Caju.		
BAIRRO: Bessa	CIDADE: João Pessoa/PB	UF: PB
CEP: 58.035-200		
CNPJ: 10.748.147/0001-18		

Recebi em 22 / 07 / 2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 18 de julho de 2024 para fornecimento de preços.

10.748.147/0001-18
PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME
Av. Pres. Nilo Peçanha, 527 Sl. 203
Bessa - CEP: 58.035-200
João Pessoa - PB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC
PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Processo administrativo para aquisição de materiais didático de livros educativo-pedagógico de bebeteca para os alunos do ensino infantil para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.

Para tanto solicitamos que nos envie com a máxima urgência, cotação de preços dos serviços descritos abaixo, caso sua proposta seja a mais vantajosa, deverá encaminhar junto com a proposta de preços para a Prefeitura Municipal a documentação referente à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, exigida para contratação conforme abaixo:

DO LOCAL DE EXECUÇÃO

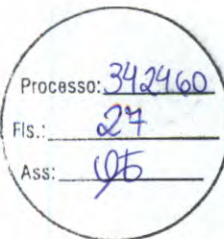
Os serviços serão realizados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Governador Edison Lobão/MA, nos locais estabelecidos pelo contratante.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A contratação entrará em vigência a partir da assinatura do contrato e vigorará até 31 de dezembro de 2024. O prazo para o início dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V. TOT AL
1	Livro Travesseiro – Brilha, Brilha, Estrelinha! ISBN: 9788555502316	1	1		
2	Livro Sonoro – 10 Sons: Animais do Brasil ISBN: 9788538041214	1	1		
3	Livro Sonoro – 10 Sons: Animais da Fazenda ISBN: 9786556650258	1	1		
4	Livro de Pano Bichinhos Fofinhos: Ursinho ISBN: 9788537640302	1	1		
5	. Livro de Banho: Amiguinhos da Fazenda ISBN: 9788537612460	1	1		
6	. Livro de Banho: Amiguinhos do Zoo ISBN: 9788537612491	1	1		
7	. Livro de Banho: Amiguinhos do Mar ISBN: 9788537612484	1	1		
8	Livro de Banho: Mamães e Filhotes ISBN: 9788537612477	1	1		
9	Livro Pop-Up – A Aventura de Tobi ISBN: 9788537628539	1	1		
10	Livro Pop-Up: A Princesa Lili ISBN: 9788537628560	1	1		
11	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Gratidão ISBN: 9786587130446	1	1		
12	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Fraternidade ISBN: 9786587130422	1	1		
13	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Lealdade ISBN: 9786587130439	1	1		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC

14	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Serenidade ISBN: 9786587130477	1	1	
15	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Dedicção ISBN: 9786587130415	1	1	
16	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Compreensão ISBN: 9786587130408	1	1	
17	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Prudência ISBN: 9786587130491	1	1	
18	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Otimismo ISBN: 9786587130460	1	1	
19	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Sensibilidade ISBN: 9786587130484	1	1	
20	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Perdão ISBN: 9786587130453	1	1	
21	Livro Quebra Cabeça – O Pequeno Príncipe ISBN: 9788533100152	1	1	
22	Livro Quebra Cabeça – Chapeuzinho Vermelho ISBN: 9788537641842	1	1	
23	Livro Quebra Cabeça – Os Três Porquinhos ISBN: 9788537641880	1	1	
24	Livro Quebra Cabeça – João e o Pé de Feijão ISBN: 9788537641859	1	1	
25	Livro Encontre & Sinta: Animais Da Selva ISBN: 9788537643396	1	1	
26	Livro Aprendendo o Alfabeto ISBN: 9788537616086	1	1	
27	Livro Um Conto Clássico Pop-up: Cinderela ISBN: 9786556173450	1	1	
28	Livro Ábaco de Aprendizagem: Gire e Combine, Formas e Cores ISBN: 9786556172163	1	1	
29	Livro Dedoches – Tito o T-Rex ISBN: 9786556172446	1	1	
30	Livro Bichinhos Olhos Divertidos: Animais Animados ISBN: 9788543224244	1	1	
31	Livro Bichinhos Olhos Divertidos: Animais Marinhos ISBN: 9788543224275	1	1	
32	Livro Toque e Sinta: Noisy Pets! ISBN: 9788538037323	1	1	
33	Livro Fantoche: Amigos para Sempre! ISBN: 9788543203140	1	1	
34	Livro Fantoche de Banho: Sofia, A Cantora ISBN: 9788537644652	1	1	
35	Livro Quadrinhos Educativos Meio Ambiente ISBN: 9788586438349	1	1	
36	Livro Quadrinhos Educativos Cidadania ISBN: 9788586438318	1	1	
37	Livro Quadrinhos Educativos Água ISBN: 9788586438363	1	1	



Processo: 342460
Fls.: 28
Ass: 95

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC

38	Livro Quadrinhos Educativos Drogas ISBN: 9788586438332	1	1	
39	Livro Quadrinhos Educativos Trânsito ISBN: 9788586438295	1	1	
40	Livro Quadrinhos Educativos Alimentação Saudável ISBN: 9788586438356	1	1	
41	Livro Quadrinhos Educativos Lixo ISBN: 9788586438301	1	1	
42	Livro Quadrinhos Educativos Dengue ISBN: 9788586438288	1	1	
43	Livro Quadrinhos Educativos Energia Elétrica ISBN: 9788586438370	1	1	
44	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Solidariedade ISBN: 9788575304068	1	1	
45	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Respeito ISBN: 9788575304013	1	1	
46	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Humildade ISBN: 9788575303986	1	1	
47	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Honestidade ISBN: 9788575304020	1	1	
48	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Gentileza ISBN: 9788575304044	1	1	
49	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Generosidade ISBN: 9788575304037	1	1	
50	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Justiça ISBN: 9788575304006	1	1	
51	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Amizade ISBN: 9788575303979	1	1	
52	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Perseverança ISBN: 9788575303993	1	1	
53	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Responsabilidade ISBN: 9788575304051	1	1	
54	Livro Dedoches – Ulisses, o Unicórnio ISBN: 9786556172453	1	1	
55	Livro Box – Meu Primeiro Tesouro Clássico ISBN: 9788537642641	1	1	
56	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Bagunça ISBN: 9788575307571	1	1	
57	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Egoísmo ISBN: 9788575308370	1	1	
58	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Impaciência ISBN: 9788575308325	1	1	
59	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Crueldade ISBN: 9788575307588	1	1	
60	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Preguiça ISBN: 9788575308394	1	1	
61	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Preconceito ISBN: 9788575308356	1	1	



Processo: 342460
Fls.: 29
Ass: 40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC

62	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Inveja ISBN: 9788575308332	1	1	
63	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Mentira ISBN: 9788575308349	1	1	
64	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Gula ISBN: 9788575307595	1	1	
65	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Teimosia ISBN: 9788575308363	1	1	
66	Livro Coleção Sentimentos: Ciúme ISBN: 9788575308196	1	1	
67	Livro Coleção Sentimentos: Medo ISBN: 9788575307694	1	1	
68	Livro Coleção Sentimentos: Ansiedade ISBN: 9788575307755	1	1	
69	Livro Coleção Sentimentos: Raiva ISBN: 9788575307724	1	1	
70	Livro Coleção Sentimentos: Amor ISBN: 9788575307632	1	1	
71	Livro Coleção Sentimentos: Vergonha ISBN: 9788575307786	1	1	
72	Livro Coleção Sentimentos: Alegria ISBN: 9788575307663	1	1	
73	Livro Coleção Sentimentos: Solidão ISBN: 9788575307625	1	1	
74	Livro Coleção Sentimentos: Saudade ISBN: 9788575308226	1	1	
75	Livro Coleção Sentimentos: Tristeza ISBN: 9788575308257	1	1	
76	Livro de Pano : Diversão no Oceano ISBN: 9786556174594	1	1	
77	Livro de Abas: Vamos Brincar no Mar ISBN: 9788537642931	1	1	
78	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Desigualdade ISBN: 9788594351487	1	1	
79	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Bullying ISBN: 9788594351517	1	1	
80	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Corrupção ISBN: 9788594351456	1	1	
81	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Raiva 9788594351432	1	1	
82	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Injustiça ISBN: 9788594351470	1	1	
83	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Intolerância ISBN: 9788594351449	1	1	
84	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Rebeldia ISBN: 9788594351500	1	1	
85	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Ingratidão ISBN: 9788594351494	1	1	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC

86	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Arrogância ISBN: 9788594351524	1	1	
87	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Fofoca ISBN: 9788594351463	1	1	

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada à Divisão de Processos Licitatórios de Governador Edison Lobão, em papel timbrado da empresa ou pessoa física fornecedora dos preços.

Governador Edison Lobão – MA, 18 de julho de 2024.

Lydia Rakel Silva Everton
Gerente de Planejamento
Portaria nº 090/2024



Pronai Comércio de Livros LTDA-ME

Av. Presidente Nilo Peçanha, 527 – Bessa - Empresarial Caju.

João Pessoa/PB - CEP: 58.035-200

CNPJ 10.748.147/0001-18 - INSC. ESTADUAL: 16216984-1

Processo: 342460

Fis.: 34

Ass: 105

João Pessoa / PB, 23 de Julho de 2024.

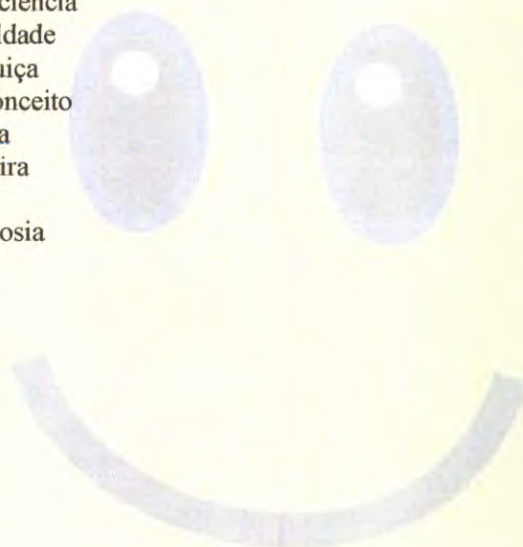
Destino: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Edison Lobão / MA

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE 01 BEBETECA

O Kit Bebeteca é composto por títulos que vão de livros sonoros à livros de banhos, ensinando e auxiliando a criança no processo de aprendizagem.

1. Livro Travesseiro – Brilha, Brilha, Estrelinha!
2. Livro Sonoro – 10 Sons: Animais do Brasil
3. Livro Sonoro – 10 Sons: Animais da Fazenda
4. Livro de Pano Bichinhos Fofinhos: Ursinho
5. Livro de Banho: Amiguinhos da Fazenda
6. Livro de Banho: Amiguinhos do Zoo
7. Livro de Banho: Amiguinhos do Mar
8. Livro de Banho: Mamães e Filhotes
9. Livro Pop-Up – A Aventura de Tobi
10. Livro Pop-Up – A Princesa Lili
11. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Gratidão
12. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Fraternidade
13. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Lealdade
14. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Serenidade
15. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Dedicação
16. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Compreensão
17. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Prudência
18. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Otimismo
19. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Sensibilidade
20. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Perdão
21. Livro Quebra Cabeça – o Pequeno Príncipe
22. Livro Quebra Cabeça – Chapeuzinho Vermelho
23. Livro Quebra Cabeça – Os Três Porquinhos
24. Livro Quebra Cabeça – João e o Pé de Feijão
25. Livro Encontre & Sinta : Animais Da Selva
26. Livro Aprendendo o Alfabeto
27. Livro Um Conto Clássico Pop-up: Cinderela
28. Livro Ábaco de Aprendizagem: Gire e Combine, Formas e Cores
29. Livro Dedoches – Tito o T-Rex
30. Livro Fantoche de Banho: Sofia, A Cantora
31. Livro Quadrinhos Educativos Meio Ambiente
32. Livro Quadrinhos Educativos Cidadania
33. Livro Quadrinhos Educativos Água
34. Livro Quadrinhos Educativos Drogas
35. Livro Quadrinhos Educativos Trânsito
36. Livro Quadrinhos Educativos Alimentação Saudável
37. Livro Quadrinhos Educativos Lixo

38. Livro Quadrinhos Educativos Dengue
39. Livro Quadrinhos Educativos Energia Elétrica
40. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Solidariedade
41. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Respeito
42. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Humildade
43. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Honestidade
44. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Gentileza
45. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Generosidade
46. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Justiça
47. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Amizade
48. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Perseverança
49. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Responsabilidade
50. Livro Dedoches – Ulisses, o Unicórnio
51. Livro Box – Meu Primeiro Tesouro Clássico
52. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Bagunça
53. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Egoísmo
54. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Impaciência
55. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Crueldade
56. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Preguiça
57. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Preconceito
58. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Inveja
59. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Mentira
60. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Gula
61. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Teimosia
62. Livro Coleção Sentimentos: Ciúme
63. Livro Coleção Sentimentos: Medo
64. Livro Coleção Sentimentos: Ansiedade
65. Livro Coleção Sentimentos: Raiva
66. Livro Coleção Sentimentos: Amor
67. Livro Coleção Sentimentos: Vergonha
68. Livro Coleção Sentimentos: Alegria
69. Livro Coleção Sentimentos: Solidão
70. Livro Coleção Sentimentos: Saudade
71. Livro Coleção Sentimentos: Tristeza
72. Livro de Pano : Diversão no Oceano
73. Livro de Abas: Vamos Brincar no Mar
74. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Desigualdade
75. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Bullying
76. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Corrupção
77. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Raiva
78. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Injustiça
79. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Intolerância
80. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Rebeldia
81. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Ingratidão
82. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Arrogância
83. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Fofoca
84. Livro Bichinhos Olhos Divertidos: Animais Animados
85. Livro Bichinhos Olhos Divertidos: Animais Marinhos
86. Livro Toque e Sinta: Noisy Pets!
87. Livro Fantoche: Amigos para Sempre!



Processo: 342460
Fls.: 33
Ass: JTB

Valores:

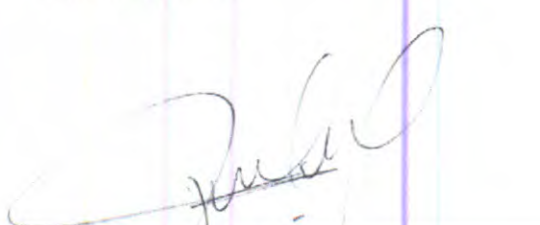
Valor Unitário: R\$ 3.410,00 (Três Mil Quatrocentos e Dez Reais)

Quantidade: 01 Coleção

Total Geral: R\$ 3.410,00 (Três Mil Quatrocentos e Dez Reais)

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias.

Atenciosamente:



José Reinaldo de Oliveira
CPF: 819.078.429-34
Dpto. Administrativo

[10.748.147/0001-18]

PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME

Av. Pres. Nilo Peçanha, 527 Sl. 203
Bessa - CEP: 58.035-200
João Pessoa - PB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

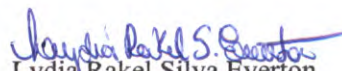
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico de bebeteca para os alunos do ensino infantil para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Divisão de Processos Licitatórios desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro – CEP: 65.928-000 – Gov. Edison Lobão – MA, em dias úteis, no horário das 07:00h (sete horas) às 13:00h (treze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer meio eletrônico. As informações prestadas pela empresa ou pessoa física serão utilizadas para obtenção da **“PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO”**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração. A empresa ou pessoa física deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha anexa.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

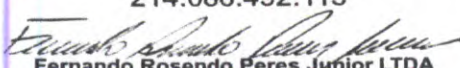
Governador Edison Lobão - MA, 18 de julho de 2024.

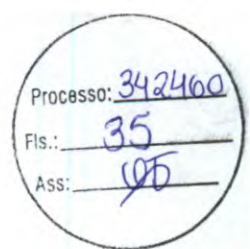

Lydia Rakel Silva Everton
Gerente de Planejamento
Portaria nº 090/2024

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

LICITANTE: Fernando Rosendo Peres Junior LTDA		
ENDEREÇO: Av. Vereador João Sanches Filho, 1761		
BAIRRO: Parque das Árvores	CIDADE: Birigui	UF: SP
CEP: 16.206-494		
CNPJ: 14.290.921/0001-40		

Recebi em 22 / 07 / 2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 18 de julho de 2024 para fornecimento de preços.

14.290.921/0001-40
INSCR. ESTADUAL 214.086.492.115
 Fernando Rosendo Peres Junior LTDA
AV. VEREADOR JOÃO SANCHES FILHO, 1761 PQ. DAS ÁRVORES – BIRIGUI/SP CEP 16206-494



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC
PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Processo administrativo para aquisição de materiais didático de livros educativo-pedagógico de bebeteca para os alunos do ensino infantil para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.

Para tanto solicitamos que nos envie com a máxima urgência, cotação de preços dos serviços descritos abaixo, caso sua proposta seja a mais vantajosa, deverá encaminhar junto com a proposta de preços para a Prefeitura Municipal a documentação referente à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, exigida para contratação conforme abaixo:

DO LOCAL DE EXECUÇÃO

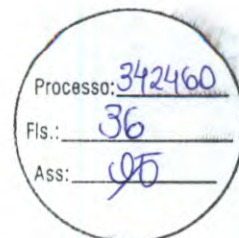
Os serviços serão realizados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Governador Edison Lobão/MA, nos locais estabelecidos pelo contratante.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A contratação entrará em vigência a partir da assinatura do contrato e vigorará até 31 de dezembro de 2024. O prazo para o início dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V. TOT AL
1	Livro Travesseiro – Brilha, Brilha, Estrelinha! ISBN: 9788555502316	1	1		
2	Livro Sonoro – 10 Sons: Animais do Brasil ISBN: 9788538041214	1	1		
3	Livro Sonoro – 10 Sons: Animais da Fazenda ISBN: 9786556650258	1	1		
4	Livro de Pano Bichinhos Fofinhos: Ursinho ISBN: 9788537640302	1	1		
5	. Livro de Banho: Amiguinhos da Fazenda ISBN: 9788537612460	1	1		
6	. Livro de Banho: Amiguinhos do Zoo ISBN: 9788537612491	1	1		
7	. Livro de Banho: Amiguinhos do Mar ISBN: 9788537612484	1	1		
8	Livro de Banho: Mamães e Filhotes ISBN: 9788537612477	1	1		
9	Livro Pop-Up – A Aventura de Tobi ISBN: 9788537628539	1	1		
10	Livro Pop-Up: A Princesa Lili ISBN: 9788537628560	1	1		
11	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Gratidão ISBN: 9786587130446	1	1		
12	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Fraternidade ISBN: 9786587130422	1	1		
13	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Lealdade ISBN: 9786587130439	1	1		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC

14	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Serenidade ISBN: 9786587130477	1	1	
15	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Dedicção ISBN: 9786587130415	1	1	
16	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Compreensão ISBN: 9786587130408	1	1	
17	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Prudência ISBN: 9786587130491	1	1	
18	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Otimismo ISBN: 9786587130460	1	1	
19	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Sensibilidade ISBN: 9786587130484	1	1	
20	Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Perdão ISBN: 9786587130453	1	1	
21	Livro Quebra Cabeça – O Pequeno Príncipe ISBN: 9788533100152	1	1	
22	Livro Quebra Cabeça – Chapeuzinho Vermelho ISBN: 9788537641842	1	1	
23	Livro Quebra Cabeça – Os Três Porquinhos ISBN: 9788537641880	1	1	
24	Livro Quebra Cabeça – João e o Pé de Feijão ISBN: 9788537641859	1	1	
25	Livro Encontre & Sinta: Animais Da Selva ISBN: 9788537643396	1	1	
26	Livro Aprendendo o Alfabeto ISBN: 9788537616086	1	1	
27	Livro Um Conto Clássico Pop-up: Cinderela ISBN: 9786556173450	1	1	
28	Livro Ábaco de Aprendizagem: Gire e Combine, Formas e Cores ISBN: 9786556172163	1	1	
29	Livro Dedoches – Tito o T-Rex ISBN: 9786556172446	1	1	
30	Livro Bichinhos Olhos Divertidos: Animais Animados ISBN: 9788543224244	1	1	
31	Livro Bichinhos Olhos Divertidos: Animais Marinhos ISBN: 9788543224275	1	1	
32	Livro Toque e Sinta: Noisy Pets! ISBN: 9788538037323	1	1	
33	Livro Fantoche: Amigos para Sempre! ISBN: 9788543203140	1	1	
34	Livro Fantoche de Banho: Sofia, A Cantora ISBN: 9788537644652	1	1	
35	Livro Quadrinhos Educativos Meio Ambiente ISBN: 9788586438349	1	1	
36	Livro Quadrinhos Educativos Cidadania ISBN: 9788586438318	1	1	
37	Livro Quadrinhos Educativos Água ISBN: 9788586438363	1	1	



Processo: 342460
Fls.: 37
Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC

38	Livro Quadrinhos Educativos Drogas ISBN: 9788586438332	1	1	
39	Livro Quadrinhos Educativos Trânsito ISBN: 9788586438295	1	1	
40	Livro Quadrinhos Educativos Alimentação Saudável ISBN: 9788586438356	1	1	
41	Livro Quadrinhos Educativos Lixo ISBN: 9788586438301	1	1	
42	Livro Quadrinhos Educativos Dengue ISBN: 9788586438288	1	1	
43	Livro Quadrinhos Educativos Energia Elétrica ISBN: 9788586438370	1	1	
44	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Solidariedade ISBN: 9788575304068	1	1	
45	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Respeito ISBN: 9788575304013	1	1	
46	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Humildade ISBN: 9788575303986	1	1	
47	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Honestidade ISBN: 9788575304020	1	1	
48	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Gentileza ISBN: 9788575304044	1	1	
49	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Generosidade ISBN: 9788575304037	1	1	
50	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Justiça ISBN: 9788575304006	1	1	
51	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Amizade ISBN: 9788575303979	1	1	
52	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Perseverança ISBN: 9788575303993	1	1	
53	Livro O que Cabe no meu Mundo I – Responsabilidade ISBN: 9788575304051	1	1	
54	Livro Dedoches – Ulisses, o Unicórnio ISBN: 9786556172453	1	1	
55	Livro Box – Meu Primeiro Tesouro Clássico ISBN: 9788537642641	1	1	
56	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Bagunça ISBN: 9788575307571	1	1	
57	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Egoísmo ISBN: 9788575308370	1	1	
58	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Impaciência ISBN: 9788575308325	1	1	
59	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Crueldade ISBN: 9788575307588	1	1	
60	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Preguiça ISBN: 9788575308394	1	1	
61	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Preconceito ISBN: 9788575308356	1	1	



Processo: 342400
Fls.: 38
Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC

62	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Inveja ISBN: 9788575308332	1	1	
63	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Mentira ISBN: 9788575308349	1	1	
64	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Gula ISBN: 9788575307595	1	1	
65	Livro O que não cabe no meu Mundo I: Teimosia ISBN: 9788575308363	1	1	
66	Livro Coleção Sentimentos: Ciúme ISBN: 9788575308196	1	1	
67	Livro Coleção Sentimentos: Medo ISBN: 9788575307694	1	1	
68	Livro Coleção Sentimentos: Ansiedade ISBN: 9788575307755	1	1	
69	Livro Coleção Sentimentos: Raiva ISBN: 9788575307724	1	1	
70	Livro Coleção Sentimentos: Amor ISBN: 9788575307632	1	1	
71	Livro Coleção Sentimentos: Vergonha ISBN: 9788575307786	1	1	
72	Livro Coleção Sentimentos: Alegria ISBN: 9788575307663	1	1	
73	Livro Coleção Sentimentos: Solidão ISBN: 9788575307625	1	1	
74	Livro Coleção Sentimentos: Saudade ISBN: 9788575308226	1	1	
75	Livro Coleção Sentimentos: Tristeza ISBN: 9788575308257	1	1	
76	Livro de Pano : Diversão no Oceano ISBN: 9786556174594	1	1	
77	Livro de Abas: Vamos Brincar no Mar ISBN: 9788537642931	1	1	
78	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Desigualdade ISBN: 9788594351487	1	1	
79	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Bullying ISBN: 9788594351517	1	1	
80	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Corrupção ISBN: 9788594351456	1	1	
81	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Raiva 9788594351432	1	1	
82	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Injustiça ISBN: 9788594351470	1	1	
83	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Intolerância ISBN: 9788594351449	1	1	
84	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Rebeldia ISBN: 9788594351500	1	1	
85	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Ingratidão ISBN: 9788594351494	1	1	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC

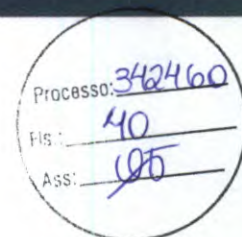
86	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Arrogância ISBN: 9788594351524	1	1	
87	Livro O que não cabe no meu Mundo II: Fofoca ISBN: 9788594351463	1	1	

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada à Divisão de Processos Licitatórios de Governador Edison Lobão, em papel timbrado da empresa ou pessoa física fornecedora dos preços.

Governador Edison Lobão – MA, 18 de julho de 2024.

Lydia Rakel Silva Everton
Gerente de Planejamento
Portaria nº 090/2024



**Fundo Municipal de Assistência Social
GOVERNADOR EDISON LOBÃO / MARANHÃO**

CONJUNTO DE LIVROS BEBETECA

• **DESCRIÇÃO OBJETIVA**

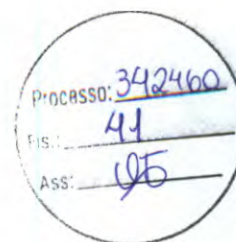
O Conjunto de Livros Bebeteca é um conjunto de livros educativo-pedagógico desenvolvido para os alunos do Ensino Infantil. O objetivo principal é estimular o contato com livros por meio de sua interatividade. Os professores poderão trabalhar de forma lúdica, fazendo uso de seus recursos sonoros e visuais. Os livros despertarão o interesse do aluno, estimulando também o desenvolvimento dos sentidos como a visão pela visualização das imagens, audição com os efeitos sonoros transmitidos pelos livros, o tato através do contato com o material dos livros além da escrita e do pensamento, da motricidade e da sociabilidade entre todos através do contato com os livros.

• **RELAÇÃO DE ITENS**

1. Livro Travesseiro – Brilha, Brilha, Estrelinha!
ISBN: 9788555502316
2. Livro Sonoro – 10 Sons: Animais do Brasil
ISBN: 9788538041214
3. Livro Sonoro – 10 Sons: Animais da Fazenda
ISBN: 9786556650258
4. Livro de Pano Bichinhos Fofinhos: Ursinho
ISBN: 9788537640302
5. Livro de Banho: Amiguinhos da Fazenda
ISBN: 9788537612460
6. Livro de Banho: Amiguinhos do Zoo
ISBN: 9788537612491
7. Livro de Banho: Amiguinhos do Mar
ISBN: 9788537612484
8. Livro de Banho: Mamães e Filhotes
ISBN: 9788537612477
9. Livro Pop-Up – A Aventura de Tobi
ISBN: 9788537628539
10. Livro Pop-Up: A Princesa Lili
ISBN: 9788537628560
11. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Gratidão

ISBN: 9786587130446

12. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Fraternidade
ISBN: 9786587130422
13. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Lealdade
ISBN: 9786587130439
14. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Serenidade
ISBN: 9786587130477
15. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Dedicção
ISBN: 9786587130415
16. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Compreensão
ISBN: 9786587130408
17. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Prudência
ISBN: 9786587130491
18. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Otimismo
ISBN: 9786587130460
19. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Sensibilidade
ISBN: 9786587130484
20. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Perdão
ISBN: 9786587130453
21. Livro Quebra Cabeça – O Pequeno Príncipe
ISBN: 9788533100152
22. Livro Quebra Cabeça – Chapeuzinho Vermelho
ISBN: 9788537641842
23. Livro Quebra Cabeça – Os Três Porquinhos
ISBN: 9788537641880
24. Livro Quebra Cabeça – João e o Pé de Feijão
ISBN: 9788537641859
25. Livro Encontre & Sinta: Animais Da Selva
ISBN: 9788537643396
26. Livro Aprendendo o Alfabeto
ISBN: 9788537616086
27. Livro Um Conto Clássico Pop-up: Cinderela
ISBN: 9786556173450
28. Livro Ábaco de Aprendizagem: Gire e Combine, Formas e Cores
ISBN: 9786556172163
29. Livro Dedoches – Tito o T-Rex
ISBN: 9786556172446
30. Livro Bichinhos Olhos Divertidos: Animais Animados
ISBN: 9788543224244
31. Livro Bichinhos Olhos Divertidos: Animais Marinhos
ISBN: 9788543224275
32. Livro Toque e Sinta: Noisy Pets!
ISBN: 9788538037323
33. Livro Fantoche: Amigos para Sempre!
ISBN: 9788543203140
34. Livro Fantoche de Banho: Sofia, A Cantora



ISBN: 9788537644652

35. Livro Quadrinhos Educativos Meio Ambiente

ISBN: 9788586438349

36. Livro Quadrinhos Educativos Cidadania

ISBN: 9788586438318

37. Livro Quadrinhos Educativos Água

ISBN: 9788586438363

38. Livro Quadrinhos Educativos Drogas

ISBN: 9788586438332

39. Livro Quadrinhos Educativos Trânsito

ISBN: 9788586438295

40. Livro Quadrinhos Educativos Alimentação Saudável

ISBN: 9788586438356

41. Livro Quadrinhos Educativos Lixo

ISBN: 9788586438301

42. Livro Quadrinhos Educativos Dengue

ISBN: 9788586438288

43. Livro Quadrinhos Educativos Energia Elétrica

ISBN: 9788586438370

44. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Solidariedade

ISBN: 9788575304068

45. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Respeito

ISBN: 9788575304013

46. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Humildade

ISBN: 9788575303986

47. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Honestidade

ISBN: 9788575304020

48. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Gentileza

ISBN: 9788575304044

49. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Generosidade

ISBN: 9788575304037

50. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Justiça

ISBN: 9788575304006

51. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Amizade

ISBN: 9788575303979

52. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Perseverança

ISBN: 9788575303993

53. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Responsabilidade

ISBN: 9788575304051

54. Livro Dedoches – Ulisses, o Unicórnio

ISBN: 9786556172453

55. Livro Box – Meu Primeiro Tesouro Clássico

ISBN: 9788537642641

56. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Bagunça

ISBN: 9788575307571

57. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Egoísmo



ISBN: 9788575308370



58. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Impaciência
ISBN: 9788575308325
59. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Crueldade
ISBN: 9788575307588
60. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Preguiça
ISBN: 9788575308394
61. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Preconceito
ISBN: 9788575308356
62. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Inveja
ISBN: 9788575308332
63. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Mentira
ISBN: 9788575308349
64. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Gula
ISBN: 9788575307595
65. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Teimosia
ISBN: 9788575308363
66. Livro Coleção Sentimentos: Ciúme
ISBN: 9788575308196
67. Livro Coleção Sentimentos: Medo
ISBN: 9788575307694
68. Livro Coleção Sentimentos: Ansiedade
ISBN: 9788575307755
69. Livro Coleção Sentimentos: Raiva
ISBN: 9788575307724
70. Livro Coleção Sentimentos: Amor
ISBN: 9788575307632
71. Livro Coleção Sentimentos: Vergonha
ISBN: 9788575307786
72. Livro Coleção Sentimentos: Alegria
ISBN: 9788575307663
73. Livro Coleção Sentimentos: Solidão
ISBN: 9788575307625
74. Livro Coleção Sentimentos: Saudade
ISBN: 9788575308226
75. Livro Coleção Sentimentos: Tristeza
ISBN: 9788575308257
76. Livro de Pano : Diversão no Oceano
ISBN: 9786556174594
77. Livro de Abas: Vamos Brincar no Mar
ISBN: 9788537642931
78. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Desigualdade
ISBN: 9788594351487
79. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Bullying
ISBN: 9788594351517
80. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Corrupção

ISBN: 9788594351456

81. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Raiva
ISBN: 9788594351432

82. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Injustiça
ISBN: 9788594351470

83. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Intolerância
ISBN: 9788594351449

84. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Rebeldia
ISBN: 9788594351500

85. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Ingratidão
ISBN: 9788594351494

86. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Arrogância
ISBN: 9788594351524

87. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Fofoca
ISBN: 9788594351463



*** Os itens podem ser alterados mediante disponibilidade de estoque, não afetando a qualidade e propósito da Coletânea.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

QUANTIDADE: 01 (Uma) Coleção

VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

Nos preços acima ofertados estão inclusos todos os impostos, fretes, taxas e demais despesas para a entrega dos produtos no local a ser indicado por esta Secretaria.

Birigui/SP, 22 de Julho de 2024.

Atenciosamente,

Fernando Rosendo Peres Júnior
RG: 41.390.979-7
Cargo: Proprietário

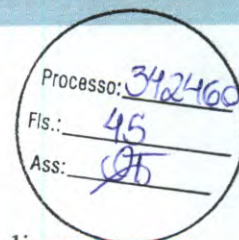
14.290.921/0001-40

INSCR. ESTADUAL
214.086.492.115


Fernando Rosendo Peres Júnior LTDA

AV. VEREADOR JOÃO SANCHES FILHO, 1761
PQ. DAS ÁRVORES – BIRIGUI/SP CEP 16206-494

MAPA DE APURAÇÃO



1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais didático de livros educativo-pedagógico de bebeteca para os alunos do ensino infantil para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.

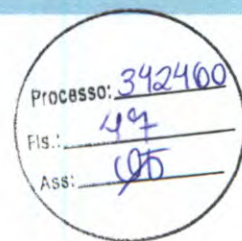
2. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	EMPRESAS	QTD	TOTAL
1	EMPRESA: UNIVERSAL PRODUTOS EDUCATIVOS - CPF/CNPJ - 12.363.679/0001- 62	1	R\$ 3.740,00
2	EMPRESA: PRONAI COMERCIO DE LIVROS - CNPJ/CPF - 10.748.147/0001- 18	1	R\$ 3.410,00
3	EMPRESA: PROGRESSO EDUCATIVO - CNPJ/CPF - 14.29.921/0001-40	1	R\$ 3.200,00
TOTAL			R\$ 10.350,00

3. COLETÂNEA DE LIVROS

1. Livro Travesseiro – Brilha, Brilha, Estrelinha! ISBN: 9788555502316
2. Livro Sonoro – 10 Sons: Animais do Brasil ISBN: 9788538041214
3. Livro Sonoro – 10 Sons: Animais da Fazenda ISBN: 9786556650258
4. Livro de Pano Bichinhos Fofinhos: Ursinho ISBN: 9788537640302
5. Livro de Banho: Amiguinhos da Fazenda ISBN: 9788537612460
6. Livro de Banho: Amiguinhos do Zoo ISBN: 9788537612491
7. Livro de Banho: Amiguinhos do Mar ISBN: 9788537612484
8. Livro de Banho: Mamães e Filhotes ISBN: 9788537612477
9. Livro Pop-Up – A Aventura de Tobi ISBN: 9788537628539
10. Livro Pop-Up: A Princesa Lili ISBN: 9788537628560
11. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Gratidão ISBN: 9786587130446
12. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Fraternidade ISBN: 9786587130422
13. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Lealdade ISBN: 9786587130439
14. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Serenidade ISBN: 9786587130477
15. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Dedicção ISBN: 9786587130415
16. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Compreensão ISBN: 9786587130408
17. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Prudência ISBN: 9786587130491
18. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Otimismo ISBN: 9786587130460
19. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Sensibilidade ISBN: 9786587130484

20. Livro - O que Cabe no meu Mundo II: Perdão ISBN: 9786587130453
21. Livro Quebra Cabeça – O Pequeno Príncipe ISBN: 9788533100152
22. Livro Quebra Cabeça – Chapeuzinho Vermelho ISBN: 9788537641842
23. Livro Quebra Cabeça – Os Três Porquinhos ISBN: 9788537641880
24. Livro Quebra Cabeça – João e o Pé de Feijão ISBN: 9788537641859
25. Livro Encontre & Sinta: Animais Da Selva ISBN: 9788537643396
26. Livro Aprendendo o Alfabeto ISBN: 9788537616086
27. Livro Um Conto Clássico Pop-up: Cinderela ISBN: 9786556173450
28. Livro Ábaco de Aprendizagem: Gire e Combine, Formas e Cores ISBN: 9786556172163
29. Livro Dedoches – Tito o T-Rex ISBN: 9786556172446
30. Livro Bichinhos Olhos Divertidos: Animais Animados ISBN: 9788543224244
31. Livro Bichinhos Olhos Divertidos: Animais Marinhos ISBN: 9788543224275
32. Livro Toque e Sinta: Noisy Pets! ISBN: 9788538037323
33. Livro Fantoche: Amigos para Sempre! ISBN: 9788543203140
34. Livro Fantoche de Banho: Sofia, A Cantora ISBN: 9788537644652
35. Livro Quadrinhos Educativos Meio Ambiente ISBN: 9788586438349
36. Livro Quadrinhos Educativos Cidadania ISBN: 9788586438318
37. Livro Quadrinhos Educativos Água ISBN: 9788586438363
38. Livro Quadrinhos Educativos Drogas ISBN: 9788586438332
39. Livro Quadrinhos Educativos Trânsito ISBN: 9788586438295
40. Livro Quadrinhos Educativos Alimentação Saudável ISBN: 9788586438356
41. Livro Quadrinhos Educativos Lixo ISBN: 9788586438301
42. Livro Quadrinhos Educativos Dengue ISBN: 9788586438288
43. Livro Quadrinhos Educativos Energia Elétrica ISBN: 9788586438370
44. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Solidariedade ISBN: 9788575304068
45. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Respeito ISBN: 9788575304013
46. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Humildade ISBN: 9788575303986
47. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Honestidade ISBN: 9788575304020
48. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Gentileza ISBN: 9788575304044
49. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Generosidade ISBN: 9788575304037
50. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Justiça ISBN: 9788575304006
51. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Amizade ISBN: 9788575303979
52. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Perseverança ISBN: 9788575303993
53. Livro O que Cabe no meu Mundo I - Responsabilidade ISBN: 9788575304051
54. Livro Dedoches – Ulisses, o Unicórnio ISBN: 9786556172453
55. Livro Box – Meu Primeiro Tesouro Clássico ISBN: 9788537642641
56. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Bagunça ISBN: 9788575307571
57. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Egoísmo ISBN: 9788575308370
58. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Impaciência ISBN: 9788575308325
59. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Crueldade ISBN: 9788575307588



60. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Preguiça ISBN: 9788575308394
61. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Preconceito ISBN: 9788575308356
62. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Inveja ISBN: 9788575308332
63. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Mentira ISBN: 9788575308349
64. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Gula ISBN: 9788575307595
65. Livro O que não cabe no meu Mundo I: Teimosia ISBN: 9788575308363
66. Livro Coleção Sentimentos: Ciúme ISBN: 9788575308196
67. Livro Coleção Sentimentos: Medo ISBN: 9788575307694
68. Livro Coleção Sentimentos: Ansiedade ISBN: 9788575307755
69. Livro Coleção Sentimentos: Raiva ISBN: 9788575307724
70. Livro Coleção Sentimentos: Amor ISBN: 9788575307632
71. Livro Coleção Sentimentos: Vergonha ISBN: 9788575307786
72. Livro Coleção Sentimentos: Alegria ISBN: 9788575307663
73. Livro Coleção Sentimentos: Solidão ISBN: 9788575307625
74. Livro Coleção Sentimentos: Saudade ISBN: 9788575308226
75. Livro Coleção Sentimentos: Tristeza ISBN: 9788575308257
76. Livro de Pano : Diversão no Oceano ISBN: 9786556174594
77. Livro de Abas: Vamos Brincar no Mar ISBN: 9788537642931
78. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Desigualdade ISBN: 9788594351487
79. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Bullying ISBN: 9788594351517
80. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Corrupção ISBN: 9788594351456
81. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Raiva ISBN: 9788594351432
82. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Injustiça ISBN: 9788594351470
83. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Intolerância ISBN: 9788594351449
84. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Rebeldia ISBN: 9788594351500
85. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Ingratidão ISBN: 9788594351494
86. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Arrogância ISBN: 9788594351524
87. Livro O que não cabe no meu Mundo II: Fofoca ISBN: 9788594351463

4. FONTES CONSULTADAS

Através de “fornecedores locais” que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias, obtivemos os valores cotados, de acordo com as seguintes fontes:

EMPRESA: UNIVERSAL PRODUTOS EDUCATIVOS CPF/CNPJ - 12.363.679/0001-62
EMPRESA: PRONAI COMERCIO DE LIVROS CNPJ/CPF - 10.748.147/0001-18
EMPRESA: PROGRSSO EDUCATIVO - CNPJ/CPF - 14.29.921/0001-40

Conforme Instrução Normativa Nº 23 de 01 de abril de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 23º, preza:

Art. 23º O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os

preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, preza:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

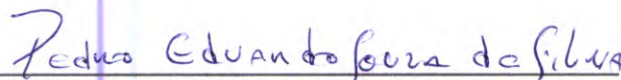
I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

5. METODO ESTASTITICO

Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. (Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.)

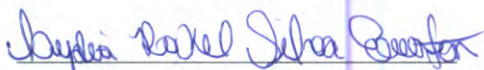
6. RESPONSÁVEL

25 de julho de 2024, Governador Edison Lobão – Ma.



Pedro Eduardo Souza da Silva
Técnico Administrativo
Matricula 4723-1

De acordo:

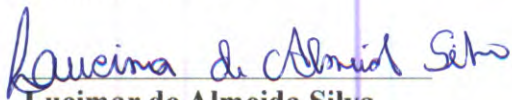


Lydia Rakel Silva Everton

CPF:***.961.033-**

Gerente de Planejamento

Portaria 090/2024



Lucimar de Almeida Silva

CPF:***.511.***-**

Diretor(a) da Gerência de Contratações Públicas

Portaria 022/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES – (CONPLAN)
CNPJ: 01.597.627/0001-34



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PREÇO E DE ESCOLHA DE FORNECEDOR

Justificativa da Dispensa de Licitação:

1. Importância Educacional e Pedagógica: Os materiais didáticos e os livros educativo-pedagógicos são essenciais para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças em idade escolar. Especificamente, a bebeteca visa estimular o interesse pela leitura desde a primeira infância, contribuindo significativamente para a formação integral dos alunos.
2. Atendimento ao Programa Criança Feliz: O Programa Criança Feliz, desenvolvido pelo Governo Federal, tem como objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças, especialmente as mais vulneráveis. A bebeteca é uma ferramenta educativa que se alinha diretamente com os objetivos do programa ao oferecer atividades que estimulam o desenvolvimento infantil de forma lúdica e educativa.
3. Necessidade Emergencial de Aquisição: A dispensa de processo administrativo se justifica pela urgência e necessidade de disponibilizar rapidamente os materiais educativos às crianças atendidas pelo CRAS. A demora na aquisição poderia comprometer o cronograma de atividades pedagógicas planejadas, prejudicando o desenvolvimento das crianças no período determinado.
4. Especificidades Locais e Beneficiários Diretos: Governador Edison Lobão\MA é uma comunidade que requer atenção especial no que diz respeito à educação infantil e ao apoio às famílias em situação de vulnerabilidade. A bebeteca não apenas complementa o currículo educacional, mas também fortalece os vínculos familiares ao envolver pais e responsáveis nas atividades propostas.
5. Apoio às Famílias: O Programa Criança Feliz geralmente inclui a participação das famílias no processo educativo das crianças. Os materiais da Coletânea Pedagógica podem servir como ferramentas para orientar os pais e cuidadores sobre como interagir de maneira educativa e enriquecedora com as crianças em casa.
6. Melhoria da Qualidade da Educação: Ao fornecer materiais didáticos de qualidade, o programa visa melhorar a eficácia das ações voltadas para o desenvolvimento infantil, contribuindo para um ambiente mais estimulante e educativo tanto nos centros do CRAS quanto no ambiente familiar das crianças.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES – (CONPLAN)
CNPJ: 01.597.627/0001-34



6. Promoção do Desenvolvimento Local: Ao investir em recursos educativos como os da Coletânea Pedagógica Bebê Feliz, o CRAS não só apoia o desenvolvimento das crianças individualmente, mas também contribui para o fortalecimento da comunidade local ao promover a educação desde os primeiros anos de vida.

Justificativa do preço:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, especificamente o Art. 23, o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, com base em parâmetros como bancos de dados públicos, contratos similares da Administração Pública e pesquisas com no mínimo três fornecedores, assegurando a competitividade e a adequação às quantidades e peculiaridades do local de execução do objeto. Conforme a Instrução Normativa nº 65/2021, que regulamenta a pesquisa de preços, é obrigatório obter e juntar ao processo de contratação pelo menos três propostas formais de fornecedores, garantindo a escolha do adjudicatário com base na proposta economicamente mais vantajosa.

Em relação ao preço, verifica-se que os valores estão compatíveis com a realidade do mercado para serviços similares, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à legislação vigente.

Justificativa da escolha do fornecedor:

Informamos que o preço praticado pela empresa **PROGRESSO EDUCACIONAL**, CNPJ: 14.290.921/0001-40, situada na Avenida Vereador João Sanches Filho, Nº, 1761, Parque das Árvores, CEP 16206-494, na cidade de Birigui, estado de São Paulo - SP, totalizando sua proposta em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) é compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Governador Edison Lobão, 26 de julho de 2024.

Lydia Rakel Silva Everton

Gerente de Planejamento

Portaria nº 090/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS – PROLIC
CNPJ: 01.597.627/0001-34



MAPA DE RISCOS

1. Dados do processo:

OBJETO: Processo administrativo para aquisição de materiais didático de livros educativo-pedagógico de bebeteca para os alunos do ensino infantil para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.

2. Fase de Análise:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Riscos Referentes a fase de análise escolhida:

Risco 01:		Planejamento deficiente		
Probabilidade:		x Baixa	Média	Alta
Impacto:		Baixo	x Médio	Alto
Dano(s): O prejuízo ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais				
Ação(ões) Preventiva(s): Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.			Responsável: Equipe de Planejamento	
Ação(ões) de Contingência: Revisão de quantitativos			Responsável: Gerente de Planejamento	
Risco 02:		Elaboração do Termo de Referência inadequado		
Probabilidade:		x Baixa	Média	Alta
Impacto:		Baixo	Médio	x Alto
Dano(s): Utilização, por parte da CONTRATADA, de produtos e serviços de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que não possuem a qualidade necessária para os serviços objeto da contratação.				
Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.			Responsável: Técnico Administrativo	
Ação(ões) de Contingência: Refazer o Termo de Referência.			Responsável: Secretário Executivo	
Risco 03:		Indisponibilidade financeira		
Probabilidade:		x Baixa	Média	Alta
Impacto:		Baixo	x Médio	Alto
Dano(s): A não contratação do objeto licitado.				
Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento financeiro para Contratações			Responsável: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE	
Ação(ões) de Contingência: Reprogramação de Planejamento financeiro			Responsável: Responsável do setor	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS – PROLIC
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Processo: 342460
Fls.: 53
Ass: 95

Risco 04:	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato		
Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	x Alto
Dano(s): Prejuízo ao atendimento das necessidades de troca de material desgastado.			
Ação(ões) Preventiva(s): Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa		Responsável: Agente de Contratação	
Ação(ões) de Contingência: Recessão contratual e reinício de processo licitatório		Responsável: GECONT/COPLAN	

4. Fase de Análise:

Gestão/execução do objeto

5. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01:		Atraso na contratação		
Probabilidade:		X Baixa	Média	Alta
Impacto:		Baixo	X Médio	Alto
Dano(s): Deficiência na entrega dos serviços licitados.				
Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos.			Responsável: Fiscal designado	
Ação(ões) de Contingência: Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.			Responsável: ASS.JURIDICA/GECONT	
Risco 02:		Aquisição com preço acima da média do mercado		
Probabilidade:		x Baixa	Média	Alta
Impacto:		x Baixo	Médio	Alto
Dano(s): Dano ao erário				
Ação(ões) Preventiva(s): Pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU.			Responsável: Planejamento (Analista de Operações)	
Ação(ões) de Contingência: Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado			Responsável: Gerente de Planejamento	
Risco 03:		Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada		
Probabilidade:		x Baixa	Média	Alta
Impacto:		Baixo	x Médio	Alto



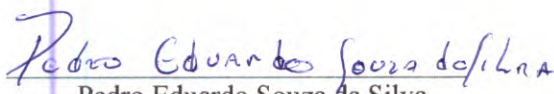
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS – PROLIC
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Dano(s): Fornecedor se recusar a realizar a entrega do produto licitado			
Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento Financeiro		Responsável: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Ação(ões) de Contingência: Reservar os recursos com antecedência		Responsável: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Risco 04:	Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Dano(s): Prejuízo ao erário			
Ação(ões) Preventiva(s): Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.		Responsável: GECOMP	
Ação(ões) de Contingência: Sanções e penalidades previstas no Contrato		Responsável: GECONT	

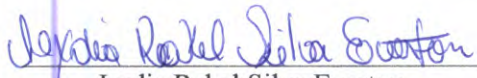
6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

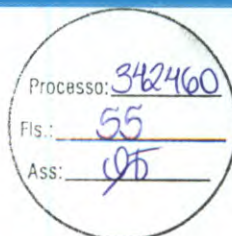
Declaro, para devidos fins, que **Pedro Eduardo Souza da Silva**, é responsável pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes a abaixo assinalado.

Governador Edison Lobão – MA, 29 de julho de 2024.


Pedro Eduardo Souza da Silva
Técnico Administrativo

De acordo:


Lydia Rakel Silva Everton
Gerente de Planejamento
Portaria nº 090/2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Básicas

Órgão: Município de Governador Edison Lobão-MA.

Requisitante(s): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Número do processo: 342460.2024.2152-08

Data: 30/07/2024.

Procedimento: Processo administrativo para aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico de bebeteca para os alunos do ensino infantil para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.

Estimativa de valores: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

1. OBJETO:

- 1.1. Processo administrativo para aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico de bebeteca para os alunos do ensino infantil para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.

2. DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE:

- 2.1. A dispensa de licitação se justifica quando o valor estimado para a aquisição dos materiais didáticos não ultrapassa os limites estabelecidos pela legislação vigente para esse tipo de contratação. Isso significa que, embora a licitação seja um procedimento padrão para garantir a transparência e a competitividade nas compras públicas, ela pode ser dispensada em casos de valores reduzidos, visando maior eficiência administrativa e economia de recursos.
- 2.2. A urgência na aquisição dos materiais educativos para a bebeteca pode ser outro motivo para a dispensa. No contexto do Programa Criança Feliz, é crucial fornecer recursos pedagógicos adequados e oportunamente para promover o desenvolvimento infantil, o que pode demandar uma rápida resposta por parte do CRAS.
- 2.3. A natureza específica dos materiais, como livros educativo-pedagógicos para a bebeteca, pode ser considerada excepcional pela sua finalidade educacional direta e pela necessidade de adequação aos programas de ensino infantil. Isso reforça a argumentação para a dispensa de licitação, pois a escolha precisa ser feita com base em critérios técnicos e pedagógicos específicos.
- 2.4. O Centro de Referência de Assistência Social de Governador Edison Lobão\MA, responsável pela execução do Programa Criança Feliz, possui a competência técnica para identificar os materiais mais adequados às necessidades educacionais das crianças atendidas. Essa expertise favorece a decisão informada sobre a dispensa de licitação, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e voltada ao bem-estar das crianças.
- 2.5. Urgência e Impossibilidade de Competição: Considerando a necessidade imediata de implementar as atividades da bebeteca dentro do Programa Criança Feliz, pode-se argumentar que não há tempo hábil para a realização de um processo licitatório completo. Além disso, a especificidade dos materiais necessários pode inviabilizar a competição, uma vez que nem todos os fornecedores poderiam oferecer exatamente o que é exigido para esse contexto específico. Considerando que a contratação em questão não deverá ultrapassar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), admite-se a viabilidade da dispensa de licitação, visto que as empresas de transporte que podem fornecer veículos

com essas características na região de interesse (Governador Edison Lobão – MA para São Luís - MA) estão dentro dessa média de preço. A dispensa deve ser amparada pelos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, que preveem situações específicas onde a licitação pode ser dispensada em favor da agilidade e eficiência no fornecimento do objeto, especialmente quando se trata de atendimento a grupos vulneráveis como idosos, com veículos adaptados para garantir acessibilidade e conforto durante o passeio.

3. ÁREA (S) REQUISITANTE(S):

Área(s) requisitante(s)	Responsável
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	João Victor Castro Sobral

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

4.1. Descrição do Objeto:

4.1.1. Aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico de bebeteca.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.2. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.

5.2.2. O(s) empregado(s) deverá(ão) ser pertencente(s) ao quadro de pessoal da empresa a ser contratada, que deverá selecionar e preparar rigorosamente o(s) empregado(s) para fornecer, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

5.2.3. Os serviços possuem natureza não continuada, impondo ao contratado o dever de realizar o fornecimento de um objeto específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme Art. 6º, inciso XVII, da Lei Nº 14.133 de 2021.

5.2.4. A contratação observa os critérios de sustentabilidade ambiental recomendados pelo Órgãos competente, e a contratada deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP no 01, de 19 de janeiro de 2010.

5.3. Dado todo o exposto, a empresa responsável pelo fornecimento, objeto do presente estudo, deverá atender aos seguintes requisitos: Qualificação Técnica:

5.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.3.2. Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários, profissional responsável para a aquisição do objeto desta licitação.

5.3.3. A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber.

5.4. A contratação terá vigência até o final do exercício do serviço estabelecido no objeto, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme Art. 6º, inciso XVII, da Lei Nº 14.133 de 2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

5.4.1. Os serviços tenham sido fornecidos regularmente.

5.4.2. Seja comprovado, através de pesquisa de mercado, que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração.

5.4.3. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação.

5.4.4. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS:

- 6.1.** Estímulo ao Desenvolvimento Infantil: Os livros educativo-pedagógicos são projetados para estimular diferentes aspectos do desenvolvimento infantil, incluindo cognitivo, emocional, social e linguístico. Eles proporcionam oportunidades para as crianças explorarem novos conceitos, desenvolverem habilidades motoras finas, ampliarem seu vocabulário e compreensão de histórias, entre outros benefícios.
- 6.2.** Promoção da Leitura desde a Infância: Introduzir livros desde a primeira infância é fundamental para criar o hábito de leitura. Os livros da bebeteca são especialmente selecionados para cativar as crianças pequenas, despertando nelas o interesse pela leitura e ajudando a construir uma base sólida para o aprendizado futuro.
- 6.3.** Inclusão e Diversidade: A escolha de materiais educativo-pedagógicos diversificados e inclusivos na bebeteca permite que as crianças se vejam representadas nas histórias, promovendo a valorização da diversidade étnico-cultural, de gênero e de habilidades.
- 6.4.** Fortalecimento dos Vínculos Familiares: Os materiais da bebeteca não são apenas para uso das crianças durante as sessões, mas também são compartilhados com as famílias para que continuem a explorar em casa. Isso fortalece os laços familiares, incentivando a participação dos pais e responsáveis na educação de seus filhos desde cedo.
- 6.5.** Melhoria no Desempenho Escolar: Estudos mostram que o acesso a livros e materiais educativos desde a infância está positivamente correlacionado com melhores resultados acadêmicos no futuro. Portanto, investir em livros educativo-pedagógicos para a bebeteca pode contribuir para um melhor desempenho escolar das crianças atendidas pelo Programa Criança Feliz.
- 6.6.** Fomento ao Prazer e à Curiosidade pela Aprendizagem: Os livros educativo-pedagógicos são projetados para serem interativos e envolventes, despertando o prazer pela aprendizagem e a curiosidade natural das crianças. Isso cria um ambiente propício para a exploração, descoberta e desenvolvimento de habilidades essenciais.

7. JUSTIFICATIVA OU NÃO PARA PARCELAMENTO DO OBJETO:

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificado.

8. SOLUÇÃO:

- 8.1.** A solução proposta envolve a aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico de bebeteca para os alunos do ensino infantil para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.
- 8.2.** No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de dispensa, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.
- 8.3.** Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

11. VISTORIA:

11.1. Não se aplica aos autos da pretendida contratação.

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ESTIMATIVA DE PREÇOS:

12.1. A respeito da Pesquisa de Preços referente a esta requisição, informo que todos os preços estão de acordo com o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME. As cotações foram obtidas através de pesquisa de preços com empresas localizadas na região do município.

12.2. Desta maneira, atendeu-se ao que prevê o inciso I, do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021- SEGES/ME, por sua vez dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

12.3. Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, utilizando cotações de potenciais empresas, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

13. ESTIMATIVAS DE DESPESA:

13.1. A estimativa das despesas será de R\$3.200,00 (três reais).

13.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

13.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente fornecidos.

14. DETALHAMENTO DOS ITENS:

ITEM	OBJETO	UND	QTD
01	Ônibus executivo, ar condicionado, carpetado, toellete, tvs, vídeo e geladeira elétrica.	UND	2

15. NATUREZA DO OBJETO:

15.1. A presente contratação possui natureza não contínua.

16. DURAÇÃO DO CONTRATO:

16.1. O prazo de vigência deste contrato será de até o final do exercício do serviço estabelecido no objeto, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme Art. 6º, inciso XVII, da Lei Nº 14.133 de 2021

17. REGIME DE EXECUÇÃO:

17.1. O regime de execução da presente contratação será por preço unitário, os itens serão adquiridos por unidade, portanto é aplicável a contratos que podem ser divididos em unidades autônomas independentes que compõem o objeto integral pretendido pela

19.1. Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

20. ALINAMENTO COM O PLANO ANUAL DE COMPRAS.

20.1. A contratação em questão não está contemplada no Plano de Contratações Anual (PAC) devido à ausência da elaboração desse plano para o atual exercício.

21. NECESSIDADE DE GARANTIA À EXECUÇÃO:

21.1. Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

22. GARANTIA DO SERVIÇO:

22.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

23. PAGAMENTO ANTECIPADO:

23.1. Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

24. TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

24.1. Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

25. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

25.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

26. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

26.1. A viagem visa proporcionar uma experiência de convívio social e fortalecimento de vínculos para os idosos participantes do SCFV, contribuindo para sua qualidade de vida e bem-estar. A locação dos ônibus executivos atende diretamente aos objetivos do SCFV de promover atividades que favoreçam a integração e o desenvolvimento pessoal dos idosos, conforme estabelecido pela política pública municipal. Os ônibus executivos de 53 e 57 poltronas são adequados para o transporte seguro e confortável dos participantes durante a viagem de Governador Edison Lobão a São Luís - MA, respeitando as necessidades específicas do público-alvo. A contratação de uma empresa especializada garantirá a obtenção de serviços de qualidade a um custo compatível com os recursos disponíveis para o programa, assegurando uma gestão financeira responsável dos recursos públicos.

26.2. Os estudos preliminares indicaram que a contratação da empresa para os serviços mencionados é tecnicamente possível e necessária. A dispensa é viável devido ao enquadramento nos valores estabelecidos pelo Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. Diante desse contexto, confirma-se a viabilidade da contratação pretendida para o presente objeto.

27. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS:

27.1. Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução do fornecimento do objeto a ser efetivada.

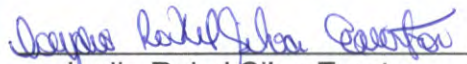
28. RESPONSÁVEIS:

Governador Edison Lobão – MA, 30 de julho de 2024

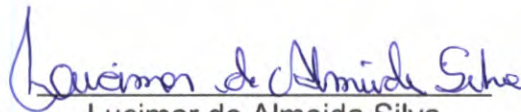
Olga Letícia de C. Torres
Olga Letícia de Castro Torres
Técnica Administrativa

De acordo:

Processo: 342460
Fls.: 60
Ass: 05

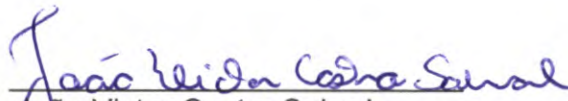


Lydia Rakei Silva Everton
Gerente de Planejamento
Portaria nº 090/2024



Lucimar de Almeida Silva
Diretora da Gerência de Contratações Públicas
Matrícula: 4657-1

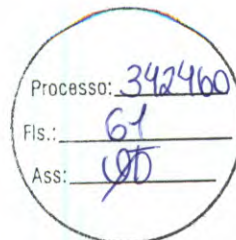
Aprovo:



João Victor Castro Sobral
**Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



Governador Edison Lobão - MA, 31 de julho de 2024.

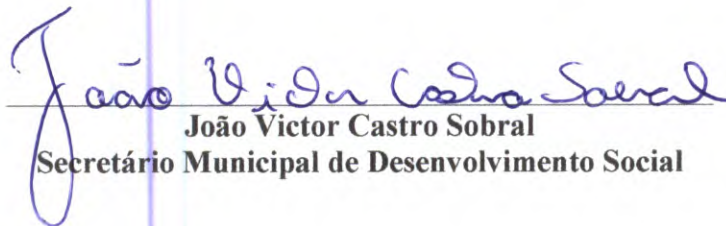
Memorando

Ao
Setor de Contabilidade
Governador Edison Lobão - MA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais didático de livros educativo-pedagógico de bebeteca para os alunos do ensino infantil para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.

Em atendimento ao art. 75; inciso II da Lei 14.133/21, solicito informações sobre a existência de Dotação Orçamentária, Fonte de Recurso e a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos com a contratação direta através de Dispensa de Licitação no valor global de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)** conforme justificativa constante dos autos.

Atenciosamente,


João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



DESPACHO

Ref. Solicitação dia 31/07/2024/ FMAS

Prezado(a),

Em resposta a vossa solicitação acima citada, seguem as informações solicitadas.

Objeto Contratação de empresa para a aquisição de materiais didáticos, livros educativo-pedagógico, para alunos do ensino infantil que participam do programa criança feliz, coordenado pelo CRAS deste município. Em atendimento ao art. 72, inciso IV da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa, conforme rubrica a seguir:

FMAS

Exercício	2024	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	02.16
Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	02.16.00
Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0052.6179.0000
Natureza da Despesa	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00

Governador Edison Lobão – MA, 01 de agosto de 2024.

Departamento de Contabilidade


Hamilton Medeiros Salazar
CONTADOR
CRC-TO 00260810



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60

Processo: 342460
Fls.: 63
Ass: 05

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

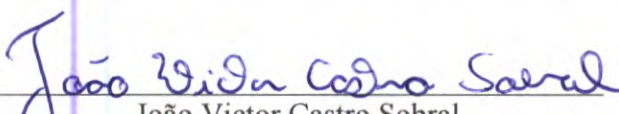
Eu, **João Victor Castro Sobral**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

FMAS

Exercício	2024	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	02.16
Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	02.16.00
Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0052.6179.0000
Natureza da Despesa	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00

As referidas despesas estão adequadas à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

Governador Edison Lobão - MA, 02 de agosto de 2024.


João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60

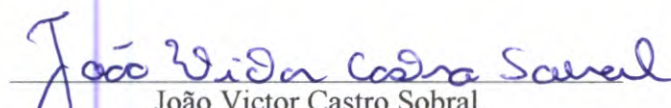


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

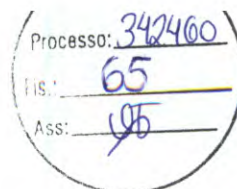
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais didático de livros educativo-pedagógico de bebeteca para os alunos do ensino infantil para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Governador Edison Lobão- MA, 02 de agosto de 2024.


João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



DECLARAÇÃO
(RELATIVA ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do §1º, incisos I e II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que a despesa relativa à **contratação de empresa especializada para aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico de bebeteca para os alunos do ensino infantil para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA** não constitui fracionamento indevido de despesa, já que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos e/ou de mesma natureza e/ou de mesmo ramo de atividade, neste exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassam os limites previstos para a execução orçamentária e nem os limites legais vigentes.

Governador Edison Lobão/MA, 02 de agosto de 2024.


João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60

Processo: 342460
Fls.: 66
Ass: 90

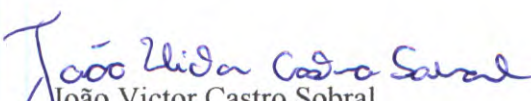
Ilma. Sra.
Olga Letícia de Castro Torres
Técnica Administrativa

Prezado,

Considerando que fora acolhida a vossa requisição para **contratação de empresa especializada para aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico de bebeteca para os alunos do ensino infantil para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA**, é necessário que Vossa Senhoria providencie o Termo de Referência que norteará a contratação pretendida.

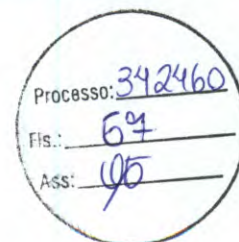
Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Governador Edison Lobão (MA), 05 de agosto de 2024.


João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto: **contratação de empresa especializada para aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico de bebeteca para os alunos do ensino infantil para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Em programas como o desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os livros podem complementar as atividades educacionais e recreativas oferecidas, proporcionando um suporte adicional para o aprendizado das crianças.

2.2. Variedade de opções de livros que podem atender às necessidades específicas de desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças em idade infantil, considerando aspectos como a estimulação da linguagem, criatividade e aprendizado inicial.

2.3. A seleção criteriosa de materiais educativos é crucial para o sucesso da Coletânea Bebeteca, pois esses livros serão utilizados para promover o desenvolvimento integral das crianças, alinhando-se aos objetivos educacionais do Programa Criança Feliz.

2.4. Empresas especializadas também podem oferecer livros educativos que são duráveis, de materiais sustentáveis e adequados ao manuseio de crianças pequenas, contribuindo para a eficiência e sustentabilidade dos recursos investidos, obtendo bons resultados em um investimento mais eficiente dos recursos públicos destinados ao programa.

2.5. Os livros infantis são ferramentas essenciais para estimular o desenvolvimento cognitivo das crianças, ajudando na formação de habilidades linguísticas, criatividade, imaginação e pensamento crítico desde os primeiros anos de vida.

2.6. A presença de livros disponíveis incentiva o hábito da leitura desde cedo, o que é fundamental para o desenvolvimento educacional e intelectual das crianças. A leitura regular pode melhorar o desempenho escolar e aumentar a capacidade de compreensão e expressão verbal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



2.7. Livros infantis frequentemente abordam temas relacionados às emoções, relações sociais e valores morais, ajudando as crianças a entenderem o mundo ao seu redor e a desenvolverem habilidades sociais e emocionais importantes.

2.8. Oferecer acesso a livros para todas as crianças, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, promove a igualdade de oportunidades no acesso à educação e ao desenvolvimento pessoal.

2.9. Livros podem ser ferramentas para promover a interação entre pais e filhos, incentivando momentos de leitura compartilhada que fortalecem os laços familiares e contribuem para um ambiente familiar mais enriquecedor.

2.10. Expertise na seleção e aquisição de materiais didáticos adequados para diferentes faixas etárias, garantindo a qualidade e a relevância pedagógica dos livros destinados às crianças.

2.11. A exposição precoce a livros prepara as crianças para o ambiente educacional formal, facilitando a transição para a escola e contribuindo para o sucesso acadêmico futuro.

2.12. Livros infantis geralmente são ricamente ilustrados e apresentam histórias que estimulam a criatividade e a imaginação das crianças, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades artísticas e narrativas.

2.13. Com escopo na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, é válido destacar que o valor disponibilizado na proposta da empresa escolhida enquadra-se no que dispõe o art. 75, inciso II, dessa mesma lei, que diz: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, reajustado pelo Decreto nº 11.317/2022 e anexo, nos casos previstos na lei supracitada e está dentro do limite ora previsto e amparado pelo princípio da proposta mais vantajosa.

2.14. Ademais, destaca-se a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a realização desta contratação, objetivando assim o atendimento aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade do processo.

2.15. Destaca-se ainda, a aptidão da pessoa jurídica a ser contratada com o menor valor para o fornecimento do objeto a ser contratado.

Isto posto, optou-se pela **DISPENSA DA LICITAÇÃO** por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório e ainda o procedimento para a Dispensa está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



Processo: 342460
Fls.: 69
Ass: [assinatura]

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através de solicitações enviadas para empresas com atividade econômica compatível com o objeto supracitado, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

4. CUSTO ESTIMADO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QUANT.	EMPRESA 01 (PROGRESSO EDUCACIONAL)	EMPRESA 02 (PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS E LTDA)	EMPRESA 03 (UNIVERSAL PRODUTOS EDUCATIVOS)
1	Aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico de bebeteca	UN D	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.410,00	R\$ 3.740,00
MÉDIA TOTAL					R\$	

4.1. Sobre o fornecimento do objeto:

Realizar o fornecimento do objeto seguindo rigorosamente as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

O serviço deverá ser fornecido de acordo com a Ordem de Serviços durante o prazo de vigência deste contrato;

Assumir todos os custos ou despesa que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato:

Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes caso ocorram:

Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior dentro prazo de aprovação em até 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos a partir de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerados;

Atender aos encargos trabalhistas previdenciários fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



Processo: 342460
Fls.: 90
Ass: 105

A Contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pela perfeita condição de fornecimento, inclusive suas quantidades e qualidades competindo-lhe também a nas hipóteses não aceitas pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados:

Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram no fornecimento do objeto e o uso indevido de patentes e registro; e atender imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante relativamente a execução do contrato.

4.2. Das Condições e Local de Entrega:

O objeto desta dispensa será entregue mediante a expedição de ordem de serviços pelo Setor Competente, no local indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Todas as despesas inclusive encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta Dispensa de licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. FONTE DE RECURSO

FMAS

Exercício	2024	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	02.16
Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	02.16.00
Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0052.6179.0000
Natureza da Despesa	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00

5.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da dispensa;

6. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



8.1. O cumprimento das obrigações constantes da dispensa será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Fiscalização indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

8.2. O representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Governador de Edison Lobão/MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto deste processo, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

9. DO PAGAMENTO

9.1. I - Exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido os itens compatíveis com o objeto da dispensa;

II - Apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
- c) certidão negativa de insolvência civil;
- d) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contrato;

O pagamento será efetuado diretamente na conta que a empresa apresentar em sua proposta.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 Os valores apresentados pela contratada devem estar condizente com os preços praticados no mercado, contando custos unitários e totais. As quantidades a serem contratadas estão especificadas neste Termo de Referência, podendo haver ajustes das mesmas quando da contratação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



11.1. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão/MA.

- a) Designar profissional, para atuar como fiscal assim como acompanhar a entrega dos produtos e a execução do contrato, assim como comunicar à Contratada, qualquer problema oriundo do, produtos a serem entregues;
- b) Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) Efetuar o pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamentos e documentos necessários;
- e) Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos itens.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, durante todo o período de vigência da dispensa, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e fornecer os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Governador Edison Lobão/MA.

h) fornecer o objeto no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

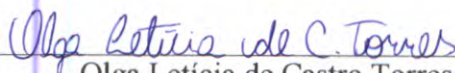
i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem ônus à Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA.

j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, reajustado pelo Decreto nº 11.317/2022 e anexo, e demais normas pertinentes.

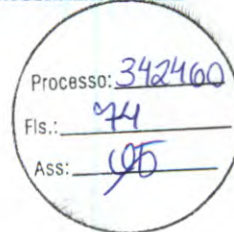
Governador Edison Lobão (MA), 06 de agosto de 2024.



Olga Leticia de Castro Torres
Técnica Administrativa



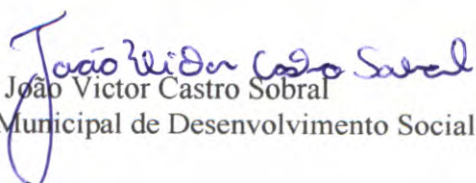
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes e na qualidade de Ordenador de Despesas, **APROVO** o presente Termo de Referência.

Governador Edison Lobão (MA), em 06 de agosto de 2024.


João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60

Processo: 342460
Fls.: 75
Ass: [assinatura]

AUTORIZAÇÃO

Ao Sr.
Douglas Gessé Mota Tavares
Agente de Contratação
Portaria nº 028/2024
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** a abertura de processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico de bebeteca para os alunos do ensino infantil para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.**

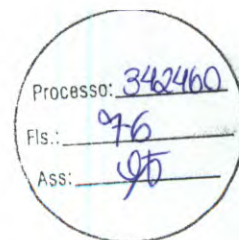
Governador Edison Lobão/MA, 07 de agosto de 2024.


João Victor Castro Sobral

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO -
MA CNPJ: 01.597.627/0001-34
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o procedimento de contratação através de Dispensa nº 011/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 342460.2024.2152-08 que deu origem ao presente processo nas condições abaixo.

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 342460.2024.2152-08;

Requisitante: Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social.

DA AUTUAÇÃO

Fica agora autuado processo de DISPENSA sob o número 011/2024, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Art. 2º da Instrução Normativa AGU Nº 01 de 13 de setembro de 2021, Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023 e demais normas pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Processo administrativo para aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico de bebeteca para os alunos do ensino infantil para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

O preço considerado como estimativa para o objeto, foi determinado com base na média aritmética simples respaldada em preços praticados no âmbito público através de pessoas do ramo. Fundamentado em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$3.200,00 (**três mil e duzentos reais**).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:

FMAS

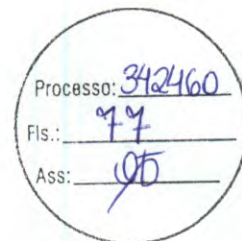
Exercício	2024	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	02.16
Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	02.16.00
Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0052.6179.0000
Natureza da Despesa	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00

Governador Edison Lobão – MA, 08 de agosto de 2024.

Douglas Gessé Mota
Tavares **Agente de**
Contratação Portaria nº
028/2024



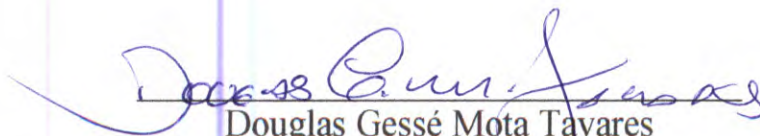
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS – PROLIC
CNPJ: 01.597.627/0001-34



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos, do Processo Administrativo nº 342460.2024.2152-08, o Ato de designação do Agente de Contratação e os Membros da CPL, PORTARIA Nº 011/2024, de 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Governador Edison Lobão - MA, 09 de agosto de 2024.


Douglas Gessé Mota Tavares
Agente de Contratação
Portaria 028/2024



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1122 / 2024 :: QUARTA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
GABINETE.....	1
PORTARIA Nº 028, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.....	1
PROCURADORIA GERAL	1
Portaria nº 032.2024-PGMPGA.....	1

GABINETE

PORTARIA Nº 028, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designa o servidor **DOUGLAS GESSÉ MOTA TAVARES**, portador do CPF nº xxx.527.373.xx, para atuar como Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, para desempenhar as funções inerentes a execução da Lei nº 14.133/2021 promovidos pelo Executivo Municipal, e conduzir os procedimentos licitatórios e de contratação diretas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE FEVEREIRO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL

Portaria nº 032.2024-PGMPGA

“Dispõe sobre a designação de Carmem Lucia da Silva Alencar para a função de gestora da Julgadoria. O SR. PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO Lucas Henrique Gomes Bezerra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Carmem Lucia da Silva Alencar para a função de gestora da Julgadoria.

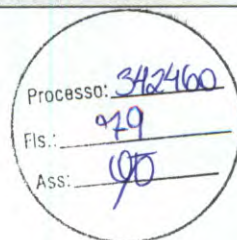
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA

Procurador-Geral do Município





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

Carimbo de Tempo : 07/02/2024 17:24:10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9aee9bd91ef0f8557330e58050c1db003ad56dd5
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 22.757.771/0001-60
MINUTA DE CONTRATO

Processo: 342460
Fls.: 80
Ass: 95

CONTRATO

Contrato Administrativo nº ____ / ____
Processo Administrativo nº ____
Dispensa de Licitação nº ____ / 2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA PROGRESSO EDUCACIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LIVROS EDUCATIVO-PEDAGÓGICO DE BEBETECA PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL PARA AS CRIANÇAS QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, REALIZADO ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

O Município de Governador Edison Lobão, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social CNPJ nº 22.757.771/0001-60, com sede na cidade de Governador Edison Lobão/MA, Estado do Maranhão, situada na rua Imperatriz II, Nº 829, Centro, CEP: 65928-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social o Sr. João Victor Castro Sobral, brasileiro, portador do RG: ***** SSP/MA e CPF nº *****, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa XXX, RG: XXX, estabelecida na rua XXX, nº: XXX, Bairro: XXX, CEP: XXX, de agora em diante denominada CONTRATADA, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº XXX/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXX/2023, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social fundamentada no inciso, II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, alterada pelo decreto nº 11.317/22, e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico de bebeteca para os alunos do ensino infantil para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 22.757.771/0001-60

Processo: 342460
Fls.: 81
Ass: 95

realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº XXX/2024 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição: Termo de Referência; Dispensa nº XXX/2023-CPL/GEL; Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da Dispensa Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:
Constituição Federal de 1988;

Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, alterada pelo decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, bem como suas alterações posteriores; e, subsidiariamente.

Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática; demais normas regulamentares aplicáveis à matéria; subsidiariamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial; a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até os 60 dias de execução, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato.

O prazo de vigência expirará no final deste exercício, considerando o princípio da anualidade orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de início dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 22.757.771/0001-60

Processo: 342460

Fis.: 82

Ass: 95

d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- c) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- d) fornecer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- e) responder pelos serviços que entregar, na forma da legislação aplicável;
- f) iniciar e concluir a entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- g) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR TOTAL ESTIMADO

Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ XXXXX**, conforme descrito na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL					

No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários e totais, constantes na cláusula sétima deste Contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes ao fornecimento prestado deverão ser emitidos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, situada na Rua Imperatriz II, N° 800, Centro – CEP: 65.928-000 – Gov. Edison Lobão – MA, acompanhados da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, Certidões Negativas Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Criminal TJ/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 22.757.771/0001-60

Processo: 342460

Fis.: 83

Ass: 95

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias após o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, preferencialmente no prazo mínimo de trinta dias e máximo de 60, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Fiscal do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento, e será designado em momento oportuno.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 22.757.771/0001-60



O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 124, da Lei nº 14.133/21, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
 - b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
 - c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Assistência Social.



Processo: 342460
Fls.: 85
Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 22.757.771/0001-60

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) A declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretária Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de empresas.

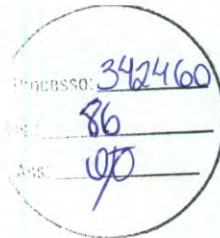
PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto na lei, no caso de inadimplência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 22.757.771/0001-60



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

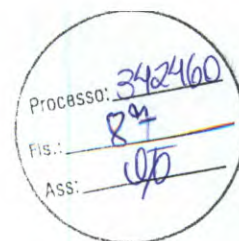
O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 22.757.771/0001-60



PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral Municipal, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ÓRGÃO: Fundo Municipal De Assistência Social – FMAS - 02.16.00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE: Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. 08.243.0122.6176.0000

NATUREZA DA DESPESA: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 33.90.39.00

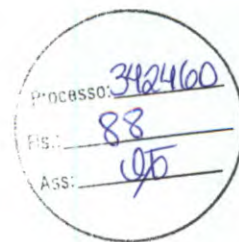
Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Governador Edison Lobão/MA, xx de xxxxx de 2024.

João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CPF XXXXXXXXXXXX RG XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PARECER DA PROLIC

DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS – PROLIC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342460.2024.2152-

08

DISPENSA Nº 011/2024

SECRETARIAS REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ASSUNTO: ANÁLISE DO PROCESSO.

OBJETO: Processo administrativo para aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico de bebeteca para os alunos do ensino infantil para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Parecer da Divisão de Processos Licitatório – **PROLIC**, de modo a analisar e justificar a licitação decorrente da solicitação das secretarias ordenadoras (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) do município de Governador Edison Lobão, o procedimento segue na modalidade de **DISPENSA**, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Processo seguirá na modalidade **DISPENSA** para a aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico de bebeteca para os alunos do ensino infantil para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA, objeto este destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Governador Edison Lobão, a fim de corroborar com o bom andamento do serviço público.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: Documentos de Formalização de Demandas das secretarias solicitantes, Abertura do Processo, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Cotação, Mapa de Apuração, Dotação, Termo de Referência, Relatório de Conformidade do CI- Controle interno, Autorização do gerenciador, Autuação e seus anexos.

Eis o relatório do pedido.

2. JUSTIFICATIVA

A dispensa de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, permite a contratação direta pela administração pública em situações específicas, como emergências ou quando os valores são baixos. Esta modalidade é caracterizada pela necessidade de uma justificativa técnica e econômica, além de documentação comprobatória que garanta transparência.

Vantagens da utilização da Dispensa:

- **Rapidez:**

Agiliza o processo de contratação, essencial em situações emergenciais.

- **Eficiência:**

Simplifica os procedimentos, permitindo respostas mais rápidas.

- **Flexibilidade:**

Possibilita a contratação direta quando a licitação não é viável ou necessária.

- **Redução de Custos Administrativos:**

Menos custo burocrático em comparação com o processo licitatório completo:

Transparência:

A nova lei exige publicações e justificativas que aumentam a transparência.

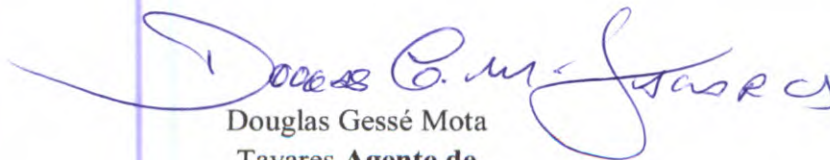
3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente contratação se fundamenta no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, e no Decreto 11.871 de dezembro de 2023, que estabelece critérios para dispensa de licitação com base nos valores dos serviços e produtos. Este dispositivo legal prevê a possibilidade de dispensa de licitação.

4. CONCLUSÃO

Por todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente formal, não observei quaisquer ofensas à Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nem às demais legislações pertinentes, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Governador Edison Lobão – MA, 12 de agosto de 2024.



Douglas Gessé Mota
Tavares **Agente de**
Contratação Portaria nº
028/2024





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS – PROLIC
CNPJ: 01.597.627/0001-34



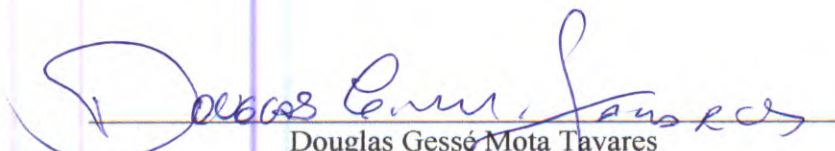
Ilmo. Sr.
Sr. Lucas Henrique Gomes Bezerra
Procurador Geral do Município

Prezado Senhor,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia Procuradoria Municipal os autos do processo administrativo nº **342460.2024.2152-08**, para Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação nº **011/2024**, tendo como objeto **processo administrativo para aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico de bebeteca para os alunos do ensino infantil para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA**, nos termos do parágrafo único, do art. 72, inciso III da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Gov. Edison Lobão, 13 de agosto de 2024.


Douglas Gessé Mota Tavares
Agente de Contratação
Portaria 028/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



PARECER JURÍDICO INICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 342460.2024.2152-08

INTERESSADO: Divisão de Processo Licitatório - PROLIC

ASSUNTO: Parecer Jurídico – Dispensa de Licitação

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DA REGULARIDADE DO PROCESSO DE DISPENSA LICITATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LIVROS EDUCATIVO-PEDAGÓGICOS DE BEBETECA PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ REALIZADO PELO “CRAS” DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

1 – RELATÓRIO

Vem a esta Procuradoria, por meio do ofício retro, aos cuidados do Subprocurador-Chefe signatário, solicitação de parecer jurídico referente a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico de bebeteca para os alunos do ensino infantil para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão/MA.

Instruídos os autos com documentos de praxe, vieram a esta Procuradoria, para emissão de parecer. Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da regularidade do procedimento realizado.

É o breve relatório

2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Registre-se, de início, que a presente apreciação se refere, exclusivamente, à análise com base no que consta nos autos do processo administrativo, não cabendo a este consultivo fazer ponderações relativas aos atos anteriormente praticados.

Francisco P. da S. Júnior



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 342460
Fls.: 92
Ass: 05

Impende destacar, ademais, que se trata de pronunciamento restrito às questões eminentemente jurídicas, portanto, estão excluídos da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são de responsabilidade das demais unidades administrativas desta Municipalidade.

Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios à seara jurídica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

Ressalte-se, por fim, que as manifestações desta Procuradoria possuem natureza opinativa.

3 – FUNDAMENTAÇÃO

3.1 Da Análise Específica

Nossa Carta Magna de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para os contratos, que tenham como parte a Administração Pública, relativos à obras, serviços, compras e alienações ressalvados os casos especificados na legislação, como se pode observar, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

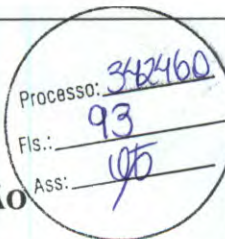
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Deste modo, percebe-se que licitar é regra, considerando-se ser este o procedimento administrativo pelo qual o ente público procede uma seleção, de forma imparcial, entre interessados,

Francisco P. da B. Júnior



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão, considerando os Princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.

Considerando que o objeto da presente contratação trata-se de contratação de empresa para aquisição de materiais didáticos para a bebeteca dos alunos do ensino infantil participantes do Programa Criança Feliz promovido pelo “CRAS” de Governador Edison Lobão/MA, cuja proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, foi a proposta da empresa PROGRESSO EDUCATIVO, CNPJ: 14.290.921/0001-40, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), é possível que se realize por meio de dispensa de licitação nos termos da Nova Lei de Licitações, que se encontra em vigor.

Diante disso, a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, ao longo do art. 75, inciso II, estabelece que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ademais, o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, atualiza os valores estabelecidos na Lei 14.133/21, conforme a tabela disponibilizada abaixo:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput, inciso XXII	R\$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões seiscentos e vinte e quatro mil cinquenta e oito reais e quatorze centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea “c”	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Francisco P. da S. Júnior



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 94
Fls.: 107
Ass: [assinatura]

Art. 95, § 2º

R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

Levando em consideração a legislação vigente e suas regulamentações, vale destacar que o objeto em questão enquadra-se na previsão exposta no artigo e decreto supracitado em razão do valor destacado na proposta, tal qual seja R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

O art. 72, da mesma lei, trata dos requisitos da contratação direta, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

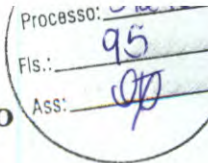
Assevero que os ditames albergados pela legislação pertinente foram devidamente atendidos, atentando apenas para a necessidade de publicação do contrato ou extrato decorrente do contrato, da maneira colimada pelo parágrafo único.

Com base no exposto, passo a opinar.

Francisco P. da S. Júnior



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



4. DA CONCLUSÃO

Trata-se de parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, que não impede a tramitação e até mesmo a consequente aprovação. Neste sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, que de forma específica, já expôs a sua posição sobre o assunto, vejamos:

“O parecer emitido por procurador ou advogado do órgão de administração pública, não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não considerado pelo administrador” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 – Distrito Federal – Relator: Min. Marco Aurélio de Melo – STF). Sem grifo no original.

ANTE O EXPOSTO, considerando que a Procuradoria elabora seus pareceres com base nas solicitações e documentos encaminhados pelo órgão interessado, **opina-se, SALVO MELHOR JUÍZO**, pela legalidade e, por consequência, aprovação do processo de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Em todos os casos, a Procuradoria está à disposição para eventuais consultas, informações complementares, esclarecimentos de possíveis dúvidas, dentre outras formas de colaboração, dentro do seu âmbito de atuação.

Governador Edison Lobão, 14 de agosto de 2024.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Subprocurador-Chefe
Portaria nº 245/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À Empresa/ou pessoa física;

PROGRESSO EDUCACIONAL

CNPJ: 14.290.921\0001-40

ENDEREÇO: Avenida Vereador João Sanches Filho, nº 1761, Parque das Árvores,
Birigui\SP – CEP: 16.206-494

CIDADE: Imperatriz/MA

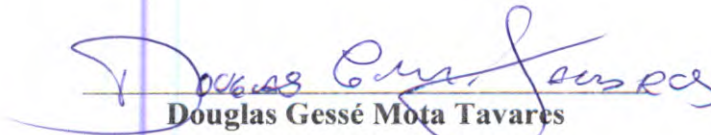
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Assunto: Solicitação de documentação para contratação direta.

Venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria toda a documentação de habilitação exigida para o processo administrativo para aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico de bebeteca para os alunos do ensino infantil para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.

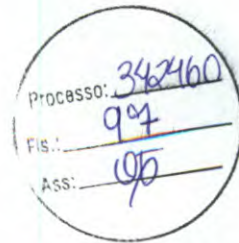
Deverão ser encaminhados obrigatoriamente no original ou cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada, os documentos exigidos no Anexo I.

Governador Edison Lobão/MA, 15 de agosto de 2024.


Douglas Gessé Mota Tavares
Agente de Contratação
Portaria 028/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

ANEXO I
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

O Proponente deverá apresentar toda a documentação de Habilitação e Proposta de Preços:

01. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

01 “documentação” deverá conter os seguintes documentos:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1 Documentos Pessoais RG E CPF;

1.1.2 Comprovante de Endereço;

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1.2.1 Comprovante de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Física**;

1.2.2 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante através de:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**.

1.2.3 Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data da solicitação de documentos de habilitação, mediante apresentação de:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais.

b) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado;

1.2.4 Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data da solicitação de documentos de habilitação, mediante apresentação de:

a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

b) Certidão Negativa da Dívida Ativa,

c) Alvará de Localização e Funcionamento.

1.2.5 Prova de Regularidade Relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação de:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



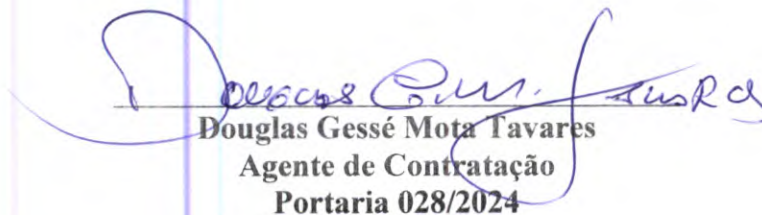
a) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante à apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

1.2.7 Certidão Negativa de Ações Penais 1º Grau TJ/MA;

Governador Edison Lobão/MA, 15 de agosto de 2024.


Douglas Gessé Mota Tavares
Agente de Contratação
Portaria 028/2024

JUCESP
14.09.22



JUCESP PROTOCOLO
2.238.028/22-5



INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA



FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA

FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR, RG. 41.390.979-7 (SSP-SP), CPF. 406.111.928-10, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/03/1995, natural de Birigui/SP, residente à Rua Mantuira Antonio, nº. 316, Jardim Planalto, CEP. 16203-525, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.

Empresário, **FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR**, com sede e foro na Rua Gonçalo Ibanhez, nº. 635, Centro, CEP. 16200-072, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob NIRE 35.127.429.912 em sessão de 09/09/2011, última alteração registrada sob nº. 305.018/21-8 em sessão de 04/08/2021, inscrita no CNPJ. 14.290.921/0001-40, fazendo uso do que permite o §3º DO ART. 968 DA Lei 10.406/02, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, transformar seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL.

(empresa passará a ser SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, conforme a Lei 13.874)

A sociedade ora constituída assume o **ATIVO E PASSIVO** da firma individual (empresário), que ora se transfere.

DO NOVO ENDEREÇO - Avenida Vereador João Sanches Filho, nº. 1761, Parque das Árvores, CEP. 16206-494, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.

DA NOVA RAZÃO SOCIAL - **FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA.**

----- CONTRATO SOCIAL -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA**, com sede e foro na Avenida Vereador João Sanches Filho, nº. 1761, Parque das Árvores, CEP. 16206-494, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá, por resolução dos quotistas representando a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto, o ramo de: Comércio varejista de livros, Comércio atacadista de equipamentos de proteção individual (EPI), Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio de mercadorias em

JUCESP
14.09.22



geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armário, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos: peças e acessórios, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos da informática

CLÁUSULA TERCEIRA

O CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido e representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$-1,00 (Hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, assim distribuídas:

FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR	50.000 - QUOTAS	R\$-	50.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	50.000 - QUOTAS	R\$-	50.000,00

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor da respectiva participação no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que o início das atividades usará da transformada em 09/09/2011.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, E SEU USO

A administração da sociedade caberá ao sócio **FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR**, que a representará ativa e passivamente em juízo ou fora dele, assinando isoladamente, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, ou em favor de terceiros; com os poderes e atribuições de representar a empresa

Fernando

JUCEP
14.09.22

Processo: 342460

Fis.: 101

Ass: [assinatura]

perante os Órgãos Públicos, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

CLÁUSULA OITAVA

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Somente o sócio **FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR**, poderá fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

CLÁUSULA NONA

DAS DISTRIBUIÇÕES DOS LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou mensais, para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo tal lucro ser distribuído ou capitalizado por deliberação dos quotistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da Cláusula Sexta, deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

VENDA OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O quotista que desejar vender ou, de qualquer outra forma quiser transferir suas quotas, deve, primeiramente, oferecê-las ao outro quotista, que terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da oferta por escrito, oferta esta que deve conter a declaração do preço e condições oferecidas, para se decidir quanto à aquisição de parte ou totalidade das quotas postas à venda, sempre em proporção à sua participação no capital social. Na mesma proporção, sucessivamente e por prazo adicional de 30 (trinta) dias, devolvendo-se aos demais quotistas o direito de preferência daqueles que não exerceram ou exerceram-no parcialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A restrição contida nesta cláusula não se aplica à transferência de parte ou totalidade de quotas de qualquer quotista ou quotistas a seus herdeiros ou a sociedades controladas diretamente por quotista ou quotistas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de seus sócios, continuando com os sócios quotistas remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Falecendo o sócio quotista, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros substituí-lo-ão na sociedade, e as quotas do falecido serão atribuídas, pró-indiviso, a seus sucessores, até que se ultime respectiva partilha.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na retirada de qualquer um dos sócios e, na hipótese dos sucessores do sócio falecido não pretenderem continuar na sociedade, suas quotas serão pagas de acordo com o patrimônio líquido real, apurado através de Balanço Especial na data da retirada ou falecimento do sócio, em 20 (vinte) parcelas mensais, atualizáveis de acordo com o índice de variação oficial escolhida de comum acordo entre as partes, vencendo a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a data do Balanço Especial.

JUCESP
14.09.22
28



PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

PARÁGRAFO QUARTO - Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO QUINTO - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, e a qualquer momento, por deliberações dos quotistas representando a maioria do capital social, podendo ainda, a mesma maioria deliberar sobre a transformação em sociedade anônima, observando os demais preceitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

REGÊNCIA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 - Novo Código Civil, e com a regência supletiva pelas normas da lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras. Os sócios deverão deliberar sobre as matérias legalmente obrigatórias, dando, os administradores, preferência à forma estabelecida no art. 1.072 § 3º do Código Civil.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A sociedade não terá conselho fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

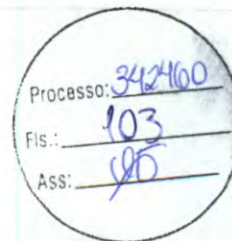
Fica eleito o foro da Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O Sócio e Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estar justo e contratado, manda digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual lido na presença do contratante, foi achado conforme e o ratifica,

Fuad

JUCESP
14 09 22



aceitam e se obriga a bem cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores legais, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas.

Birigui - SP, 08 de agosto de 2.022.

Fernando Rosendo Pères Junior
FERNANDO ROSENDO PÉRES JUNIOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

R OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6157

Secretaria de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Nº 36999/2024

Processo: 342460

Fis.: 104

Ass: [assinatura]

Número do Processo: /

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressaltando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Certidão emitida com base na Lei 2040, de 07/12/1981 Código Tributário Municipal (CTM).

Com 27962 Situação: Ativo

Razão Social PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018

CNPJ / CPF CNPJ/CPF: 14.***.***-40 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018"

Inscrição Estadual/RG ***

Endereço 16206-494 - AV VEREADOR JOAO SANCHES FILHO, 1761

Bairro PARQUE DAS ARVORES Cidade BIRIGUI Estado SP

BIRIGUI, 21 de Outubro de 2024

Esta Certidão é válida até: 20/11/2024

Data Geração: 21/10/2024

Data Emissão: 21/10/2024

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.birigui.sp.gov.br/>

Identificação 470481

Número da Certidão: 36999/2024

Controle: 27962

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.290.921

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 61450297

Data e hora da emissão 21/10/2024 12:10:53

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

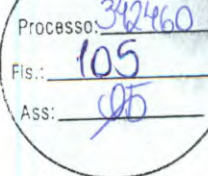
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA
CNPJ: 14.290.921/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:58:17 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2025.

Código de controle da certidão: **D419.459A.4A00.659A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.290.921/0001-40

Razão

FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA

Social:

Endereço:

AV VEREADOR JOAO SANCHES FILHO 1761 / PARQUE DAS ARVORES /
BIRIGUI / SP / 16206-494

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

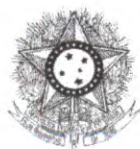
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2024 a 18/11/2024

Certificação Número: 2024102002251855259925

Informação obtida em 21/10/2024 12:14:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo:	342460
Fls.:	108
Ass:	05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.290.921/0001-40

Certidão nº: 42889514/2024

Expedição: 18/06/2024, às 12:00:47

Validade: 15/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.290.921/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



21/10/2024

0080893572



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5907353**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA, CNPJ: 14.290.921/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº:**0080893572**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.290.921/0001-40
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
09/09/2011NOME EMPRESARIAL
FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV VEREADOR JOAO SANCHES FILHONÚMERO
1761COMPLEMENTO
*****CEP
16.206-494BAIRRO/DISTRITO
PARQUE DAS ARVORESMUNICÍPIO
BIRIGUIUF
SPENDEREÇO ELETRÔNICO
PROGRESSOEDUCACIONAL@GMAIL.COMTELEFONE
(18) 8147-7744ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/09/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/09/2024 às 11:09:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Processo: 342460
Fis.: 111
Ass: 05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.290.921/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2011
NOME EMPRESARIAL FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VEREADOR JOAO SANCHES FILHO	NUMERO 1761	COMPLEMENTO *****
CEP 16.206-494	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS ARVORES	MUNICÍPIO BIRIGUI
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROGRESSOEDUCACIONAL@GMAIL.COM		TELEFONE (18) 8147-7744
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/09/2024 às 11:09:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Processo: 342460
Fls.: 112
Ass: [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
41390979 SSP/SP

CPF 406.111.928-10 **DATA NASCIMENTO** 24/03/1995

FILIAÇÃO
FERNANDO ROSENDO PERES
ELAINE CRISTINA RODRIGUES

PERMISSÃO [] **ACC** [] **CAT. HAB.** AB

Nº REGISTRO 05836921678 **VALIDADE** 18/04/2023 **1ª HABILITAÇÃO** 29/07/2013

OBSERVAÇÕES

Fernando Rosendo Peres Junior

LOCAL BIRIGUI, SP **DATA EMISSÃO** 19/04/2018

[assinatura]
Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

68546507558
SP897658396

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1618814964

PROIBIDO PLASTIFICAR
1618814964

13 - Endividamento do Patrimônio Líquido

Passivo Circ.+Não Circulante 107.623,39

Patrimonio Líquido 5.013.253,26

Interpretação

0,02 A empresa tem R\$ 0,02 de dívida para cada R\$ 1,00 de patrimônio líquido

14 - Capital Circulante Líquido

Ativo Circulante 5.120.876,85

- Passivo Circulante 107.623,39

= Cap. Circ. Líquido 5.013.253,26

A empresa possui R\$ 5.013.253,26 de ativos circulantes líquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo



Fausto

[Signature]



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: c8afcbab-39b1-499e-ad67-f5796d2834b1

Estabelecimento	
IE: 214.086.492.115 CNPJ: 14.290.921/0001-40 Nome Empresarial: FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA VEREADOR JOAO SANCHES FILHO Nº: 1761 CEP: 16.206-494 Município: BIRIGUI	Complemento: Bairro: PARQUE DAS ARVORES UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	Data da Situação Cadastral: 14/09/2011 Posto Fiscal: PF-10 - ARAÇATUBA
Atividades Econômicas:	Comércio varejista de livros Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comércio varejista de tecidos Comércio varejista de artigos de armarinho Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de calçados Comércio varejista de artigos de viagem Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
Informações NF-e	

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 18/11/2011

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010



Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.30.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

16200-029 - R OSWALDO CRUZ CENTRO BIRIGUI SP

Processo: 16200
Fls.: 116
Ass: [assinatura]**Comprovante de inscrição e de situação cadastral**

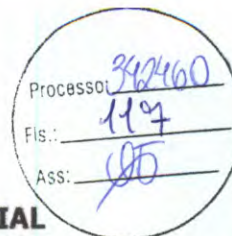
Cadastro - CCM 27962	CRC 101454	CPF/CNPJ 14.290.921/0001-40	Inscrição Estadual 214.086.492.115	Data Inicio Atividade 14/09/2011
Nome FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA				
Nome Fantasia				
Endereço 16206-494 - AV VEREADOR JOAO SANCHES FILHO, 1761				CEP 16206-494
Bairro PARQUE DAS ARVORES		Cidade BIRIGUI		U.F SP
Situação Cadastral Ativo		Simples Nacional Nao		Tipo ISS Sem ISS
Código e descrição da atividade econômica principal 744 - COMERCIO DE LIVROS				

Código e descrição dos CNAEs

4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios



S. R. DA SILVA LIVROS – ME
CNPJ. 12.363.679/0001-62
INS. EST. 647.060.060.113
RUA OSVALDO CRUZ, 2166 PQ. INDUSTRIAL
CEP. 15030-400 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP
TEL. (17) 3033-4546 / 99172-3336



SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP

DATA: 05 DE JULHO DE 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EU SÉRGIO REIS DA SILVA DIRETOR DA EMPRESA S. R. DA SILVA LIVROS - ME PORTADORA DO C.N.P.J. 12.363.679/0001-62 E DA INSC. ESTADUAL 647.060.060.113, VENHO ATRAVÉS DESTA, **DECLARAR** QUE JÁ ADQUIRI DA EMPRESA FERNANDO ROSENDO PERES JÚNIOR – ME “PROGRESSO EDUCACIONAL” PORTADORA DO CNPJ 14.290.921/0001-40 SITUADA NA RUA GONÇALO IBANHEZ, 635 – CENTRO – BIRIGUI/SP, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LIVROS DIVERSOS E SEMPRE FORAM PONTUAIS COM A ENTREGA E OS MATERIAIS CHEGARAM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E NUNCA TIVEMOS NENHUM PROBLEMA COM A EMPRESA QUE POSSA DESABONAR SUA CONDUTA.

Sérgio Reis da Silva
12.363.679/0001-62
S. R. DA SILVA LIVROS - ME
RUA OSVALDO CRUZ - Nº 2.166
PQ. INDUSTRIAL - CEP. 15.030-400
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

SÉRGIO REIS DA SILVA

CPF Nº 118.781.398-27 / RG Nº 21.223.019

DIRETOR

RECEBEMOS DE FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		Processo: 118	NF-e Nº 000002632 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 05/07/2022 - DEST: REM: S. R. DA SILVA LIVROS - ME - VALOR TOTAL: R\$ 17.870,00		Fis.:	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Ass:	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000002632 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		
FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR ME  RUA GONCALO IBANHEZ, 635 - CENTRO - CEP 16200-072 - BIRIGUI - SP TEL (18)3021-1049				CHAVE DE ACESSO 3522 0714 2909 2100 0140 5500 1000 0026 3212 2158 3184
NATUREZA DE OPERAÇÃO SIMPLES FATURAMENTO				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 214086492115		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135220951124073 05/07/2022 15:56:12		
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		CNPJ / CPF 14.290.921/0001-40		

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL S. R. DA SILVA LIVROS - ME		12.363.679/0001-62	05/07/2022
ENDEREÇO RUA OSWALDO CRUZ, 2166		BAIRRO / DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 15030-400
MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO		UF SP	DATA SAÍDA / ENTRADA 05/07/2022
FONE / FAX (17)3033-4546		INSCRIÇÃO ESTADUAL 647060060113	
		HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.660,41	17.870,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.870,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		0 - REMETENTE				48.740.351/0094-64
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
				SP	177266549110	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
8	CAIXAS			90,000		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
003958	BAU PEDAGÓGICO	95030099	000	5922	UN	1,0000	1.000,000000	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003439	PAINEL PSICOMOTOR	95030099	000	5922	UN	3,0000	3.900,000000	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003390	LINHA MOVIMENTO CORPORAL 1 - 62 PECAS	95030099	000	5922	UN	1,0000	1.200,000000	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003025	CUBO ATIVO	95030031	000	5922	UN	1,0000	270,000000	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003517	CENOTOPEIA TRICOLOR	95030099	000	5922	UN	2,0000	600,000000	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003797	PISCINA DE BOLINHAS - DIÂMETRO 2,00M X 2,00M	95030099	000	5922	UN	1,0000	2.500,000000	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor total do ICMS de partilha para a UF do destinatário: R\$ 600,00 Você pagou aproximadamente: R\$ 1.649,81 de tributos federais, R\$ 2.010,60 de tributos estaduais e R\$ 14.209,59 pelos produtos. Fonte: IBPT/empresometro.com.br SP B391D4	

Processo: 342460

Fls.: 119

Ass: 05

DECLARAÇÃO

Declaração De Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins, que recebemos os produtos referente as nfe nº 2599, 2600, 2601, 2602 com data de emissão de 17/06/2022 no valor total de R\$ 23.839,00 se tratando de materiais pedagógicos, brinquedos, livros diversos, mobiliário escolar da empresa Fernando Rosendo Peres Júnior – me “progresso educacional” portadora do CNPJ 14.290.921/0001-40 situada na rua Gonçalo Ibanhez, 635 – centro – birigui/sp.

Pedrinópolis-MG, 20 de junho de 2022.



Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Pedrinópolis
Maques Cesar Batista

RECEBEMOS DE FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		Processo: 342460	NF-e Nº 000002601 SÉRIE 001
EMISSION: 17/06/2022 - DEST. REM. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS - VALOR TOTAL R\$ 8.000,00		Fis.: 120	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Ass: 05

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR ME RUA GONCALO IBANHEZ, 635 - CENTRO - CEP:16200-072 - BIRIGUI - SP TEL: (18)3021-1049 		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000002601 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		CHAVE DE ACESSO 3522 0614 2909 2100 0140 5500 1000 0026 0113 5863 0544 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO			
SIMPLES FATURAMENTO		135220798095033 17/06/2022 16:58:18			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF		
214086492115			14.290.921/0001-40		

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME - RAZÃO SOCIAL				18 140.335/0001-70		17/06/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS							
ENDEREÇO				BAIRRO - DISTRITO		CEP	
PRACA SAO SEBASTIAO, 112				PEDRINOPOLIS		38178-000	
MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
PEDRINOPOLIS				MG		HORA DA SAÍDA	
FONE / FAX							
(34)3355-2010							

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.580,00	8.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL				0 - REMETENTE									
o mesmo													
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
						SP							
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO								
4	CAIXAS												

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
001254	CAMINHA EMPILHAVEL 1,33X54X14	95030099	000	6922	UN	25,0000	320,000000	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor total do ICMS de partilha para a UF do destinatário : R\$ 600,00 ***** AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS: 2204 / 2022 AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 2204 / 2022 ***** DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG: 0348-4 - C/C: 72294-4 ***** Voce pagou aproximadamente: R\$ 5.380,00 de tributos federais, R\$ 7.200,00 de tributos estaduais e R\$ -4.580,00 pelos produtos Fonte: IBPT/empresometro.com.br SP B391D4		

Processo: 342400

Els.: 181

Ass: 00

NF-e
Nº 000002600
SÉRIE 001

RECEBEMOS DE FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

EMIÇÃO 17/06/2022 - DEST / REM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS - VALOR TOTAL R\$ 2.318,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR ME

RUA GONCALO IBANHEZ, 635 -
CENTRO - CEP:16200-072 - BIRIGUI - SP
TEL: (18)3021-1049

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000002600 fl. 1 / 1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

3522 0614 2909 2100 0140 5500 1000 0026 0015 4091 5667

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

SIMPLES FATURAMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135220798087443 17/06/2022 16:57:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

214086492115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

14.290.921/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS

CNPJ / CPF

18.140.335/0001-70

DATA DA EMISSÃO

17/06/2022

ENDEREÇO

PRACA SAO SEBASTIAO, 112

BAIRRO - DISTRITO

PEDRINOPOLIS

CEP

38178-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

17/06/2022

MUNICÍPIO

PEDRINOPOLIS

FONE FAX

(34)3355-2010

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.580,00	2.318,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.318,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

O mmesimo

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

SP

QUANTIDADE

4

ESPECIE

CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
003344	BAMBOLE	95030080	000	6922	UN	15,0000	12,0000000	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003798	PACOTE DE BOLINHAS C/ 500 UN.	95030099	000	6922	UN	2,0000	420,000000	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003131	BEBE BONECA EM VINIL	95030022	000	6922	UN	10,0000	69,900000	0,00	699,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001166	CARRINHO INFANTIL	95030099	000	6922	UN	10,0000	59,900000	0,00	599,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor total do ICMS de partilha para a UF do destinatário: R\$ 600,00

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS: 2205 / 2022

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 2205 / 2022

DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG: 0348-4 - C/C: 72294-4

Você pagou aproximadamente: R\$ 5.380,00 de tributos federais, R\$ 7.200,00 de tributos estaduais e

R\$ -10.262,00 pelos produtos Fonte: IBPT/empresometro.com.br SP B391D4

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

EMIÇÃO: 17/06/2022 - DEST. / REM. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS - VALOR TOTAL R\$ 9.310,50

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Processo: 342460

Fis: 122

Ass: [Assinatura]

NF-e Nº 000002602 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR ME

RUA GONCALO IBANHEZ, 635 - CENTRO - CEP.16200-072 - BIRIGUI - SP
TEL. (18)3021-1049

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000002602 fl. 1 / 1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO: 3522 0614 2909 2100 0140 5500 1000 0026 0213 9183 7036

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: SIMPLES FATURAMENTO

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135220798157352 17/06/2022 17:09:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 214086492115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB:

CNPJ / CPF: 14.290.921/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS

CNPJ / CPF: 18.140.335/0001-70

DATA DA EMISSÃO: 17/06/2022

ENDEREÇO: PRACA SAO SEBASTIAO, 112

Bairro - DISTRITO: PEDRINOPOLIS

CEP: 38178-000

DATA SAÍDA / ENTRADA: 17/06/2022

MUNICÍPIO: PEDRINOPOLIS

FONE FAX: (34)3355-2010

UF: MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

HORA DA SAÍDA:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.580,00	9.310,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.310,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: O MESMO

FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT:

PLACA DO VEÍCULO:

UF:

CNPJ / CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

UF: SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	CAIXAS				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
003344	BAMBOLE	95030080	000	6922	UN	25,0000	12,000000	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003814	BOLA DE BASQUETE	95030099	000	6922	UN	5,0000	136,000000	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003441	BOLA DE FUTEBOL FUTSAL	95030099	000	6922	UN	8,0000	138,000000	0,00	1.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003872	BOLA DE TENIS	95030099	000	6922	UN	15,0000	34,900000	0,00	523,50	0,00	0,00	0,00	0,00
003745	BOLA HANDEBOL	95030099	000	6922	UN	5,0000	135,000000	0,00	675,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003777	BOLA DE VOLEI QUADRA	95030099	000	6922	UN	8,0000	132,000000	0,00	1.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001238	BOMBA DE AR	95030099	000	6922	UN	1,0000	75,000000	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001197	CONE 23CM AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL	95030099	000	6922	UN	25,0000	18,000000	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001063	CONE HALF CHAPEU CHINES TREINO FUNCIONAL	95030099	000	6922	UN	25,0000	12,000000	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003964	CORDA PROFISSIONAL EXERCÍCIOS	95030099	000	6922	UN	15,0000	25,000000	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001320	DOMINO ALFABETIZAÇÃO	95044000	000	6922	KIT	2,0000	38,000000	0,00	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003576	DOMINO FIGURAS GEOMÉTRICAS	95030080	000	6922	UN	2,0000	38,000000	0,00	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003119	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS	95030080	000	6922	UN	5,0000	32,000000	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003349	JOGO DE DAMA TABULEIRO EM MADEIRA	95030080	000	6922	UN	20,0000	76,000000	0,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003133	PETECA	95030099	000	6922	UN	10,0000	29,900000	0,00	299,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003701	SACOLA CRIATIVA PEQUENO ENGENHEIRO	95030060	000	6922	UN	3,0000	297,000000	0,00	891,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003672	SACOLA CRIATIVA PLUGANDO IDEIAS	95030060	000	6922	UN	3,0000	250,000000	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor total do ICMS de partilha para a UF do destinatário: R\$ 600,00

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS: 2207 / 2022

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 2207 / 2022

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG: 0348-4 - C/C: 72294-4

Voce pagou aproximadamente: R\$ 5.380,00 de tributos federais, R\$ 7.200,00 de tributos estaduais e R\$ -3.269,50 pelos produtos Fonte: IBPT/empresometro.com.br SP B391D4

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR ME OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

EMIÇÃO: 17/06/2022 - DEST: REM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS - VALOR TOTAL R\$ 4.210,50

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Processo: 342460
Fis.: 123
Ass: [Assinatura]

NF-e
Nº 000002599
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR ME

RUA GONÇALO IBANHEZ, 635 -
CENTRO - CEP:16200-072 - BIRIGUI - SP
TEL: (18)3021-1049

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000002599 fl. 1 / 1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3522 0614 2909 2100 0140 5500 1000 0025 9914 6757 2103

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

SIMPLES FATURAMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF

214086492115 14.290.921/0001-40

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135220798069027 17/06/2022 16:53:38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ / CPF DATA DA EMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS 18.140.335/0001-70 17/06/2022

ENDEREÇO BAIRRO / DISTRITO CEP DATA SAÍDA / ENTRADA

PRACA SAO SEBASTIAO, 112 **PEDRINOPOLIS** 38178-000 17/06/2022

MUNICÍPIO FONE / FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA

PEDRINOPOLIS (34)3355-2010 MG

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.580,00	4.210,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.210,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

o mesmo **0 - REMETENTE**

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

SP

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

5 CAIXAS

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
003344	BAMBOLE	95030080	000	6922	UN	25,0000	12,000000	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
003872	BOLA DE TENIS	95030099	000	6922	UN	10,0000	34,900000	0,00	349,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
003798	PACOTE DE BOLINHAS C/ 500 UN.	95030099	000	6922	UN	1,0000	420,000000	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
001197	CONE 23CM AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL	95030099	000	6922	UN	15,0000	18,000000	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
001063	CONE HALF CHAPEU CHINES TREINO FUNCIONAL	95030099	000	6922	UN	15,0000	12,000000	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
003964	CORDA PROFISSIONAL EXERCICIOS	95030099	000	6922	UN	5,0000	25,000000	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
001320	DOMINO ALFABETIZACAO	95044000	000	6922	KIT	3,0000	38,000000	0,00	114,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
003576	DOMINO FIGURAS GEOMETRICAS	95030080	000	6922	UN	3,0000	38,000000	0,00	114,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
003119	JOGO DA MEMORIA ANIMAIS	95030080	000	6922	UN	5,0000	32,000000	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
003349	JOGO DE DAMA TABULEIRO EM MADEIRA	95030080	000	6922	UN	10,0000	76,000000	0,00	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
003133	PETECA	95030099	000	6922	UN	5,0000	29,900000	0,00	149,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
003886	CONJUNTO DE QUEBRA CABECA ANIMAIS	95030070	000	6922	UN	1,0000	175,000000	0,00	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
003701	SACOLA CRIATIVA PEQUENO ENGENHEIRO	95030060	000	6922	UN	2,0000	297,000000	0,00	594,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
003672	SACOLA CRIATIVA PLUGANDO IDEIAS	95030060	000	6922	UN	2,0000	250,000000	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor total do ICMS de partilha para a UF do destinatário: R\$ 600,00

AUTORIZACAO DE COMPRAS: 2206 / 2022

AUTORIZACAO DE EMPENHO: 2206 / 2022

DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG: 0348-4 - C/C: 72294-4

Voce pagou aproximadamente: R\$ 5.380,00 de tributos federais, R\$ 7.200,00 de tributos estaduais e R\$ -8.369,50 pelos produtos Fonte: IBPT/empresometro.com.br SP B391D4

RESERVADO AO FISCO



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Birigui

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2430326779

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

3415946

DATA DA SOLICITAÇÃO

20/06/2024

DATA DE VALIDADE

20/06/2025



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA

CNPJ

14.290.921/0001-40

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Não

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA VEREADOR JOAO SANCHES FILHO, 1761

PARQUE DAS ARVORES, Birigui - SP CEP: 16206494

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

DADOS DA EMPRESA**ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)
(M²)****ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

4761001 - Comércio varejista de livros

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4755501 - Comércio varejista de tecidos

4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782201 - Comércio varejista de calçados

4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem

4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

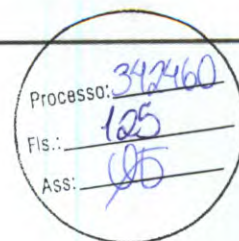
4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet

7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 19/06/2024

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 03110230012

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:



CNAE:

4761-0/01-Comércio varejista de livros

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4642-7/02-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4651-6/01-Comércio atacadista de equipamentos de informática

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4665-6/00-Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4712-1/00-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4721-1/04-Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

Atividade Estabelecimento:

Não

»

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4744-0/01-Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4753-9/00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4754-7/01-Comércio varejista de móveis

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4755-5/01-Comércio varejista de tecidos

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

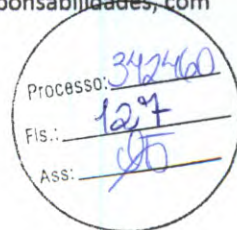
4755-5/02-Comercio varejista de artigos de armarinho

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.



CNAE:

4755-5/03-Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4756-3/00-Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4759-8/01-Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4759-8/99-Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4761-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4762-8/00-Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4763-6/01-Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Processo:

Fls.: 128

Ass:

JF

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4763-6/02-Comércio varejista de artigos esportivos

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4763-6/03-Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4772-5/00-Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4773-3/00-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4781-4/00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4782-2/01-Comércio varejista de calçados

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4782-2/02-Comércio varejista de artigos de viagem

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4789-0/01-Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4789-0/05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4789-0/08-Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

6319-4/00-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

7490-1/04-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com



PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

Processo: 342400
 Fis.: 131
 Ass: [assinatura]

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

20/06/2024

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3767821	20/06/2024	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 4642-7/02-005 - Equipamentos de proteção individual (epi); comércio atacadista de
- » 4651-6/01-003 - Equipamentos de informática; comércio atacadista de
- » 4665-6/00-012 - Instalações comerciais, balcões, prateleiras, gôndolas, provadores, expositores, ilhas, leitoras, estufas, displays, check-outs, vitrines; comércio atacadista de
- » 4712-1/00-005 - Mercearia; comércio varejista
- » 4721-1/04-001 - Balas, bombons e semelhantes; comércio varejista
- » 4744-0/01-009 - Ferramentas manuais; comércio varejista
- » 4751-2/01-005 - Drives, pen-drives, mouse; comércio varejista
- » 4753-9/00-007 - Aparelhos de reprodução de mídia (áudio e vídeo), exceto periféricos de microcomputador; comércio varejista
- » 4754-7/01-007 - Moveis novos para escritório; comércio varejista
- » 4755-5/02-002 - Artigos de armarinho; comércio varejista
- » 4759-8/99-014 - Equipamentos de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção; comercio varejista
- » 4761-0/01-003 - Livros; comércio varejista
- » 4762-8/00-001 - Cd, dvd; comércio varejista
- » 4763-6/01-001 - Artigos de brinquedos; comércio varejista
- » 4763-6/03-001 - Bicicletas; comércio varejista
- » 4772-5/00-002 - Artigos de higiene pessoal; comércio varejista
- » 4773-3/00-005 - Artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista
- » 4781-4/00-002 - Artigos do vestuário; comércio varejista
- » 4782-2/01-002 - Calçados de qualquer material; comércio varejista

- » 4789-0/08-006 - Materiais, artigos fotográficos; comércio varejista
- » 6319-4/00-004 - Distribuição on line de conteúdo; serviços de
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2024		4642-7/02 4651-6/01 4665-6/00 4712-1/00 4721-1/04 4744-0/01 4753-9/00 4754-7/01 4755-5/01 4755-5/02 4755-5/03 4756-3/00 4759-8/01 4759-8/99 4761-0/01 4761-0/03 4762-8/00 4763-6/01 4763-6/02 4763-6/03 4773-3/00 4781-4/00 4782-2/01 4782-2/02 4789-0/01 4789-0/05 4789-0/08 6319-4/00 7490-1/04 4751-2/01

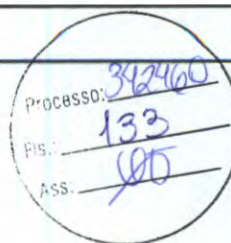
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Birigui**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2024		4761-0/01

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2024		4642-7/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2024		4651-6/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2024		4665-6/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2024		4712-1/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2024		4721-1/04
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2024		4744-0/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2024		4751-2/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2024		4753-9/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2024		4754-7/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2024		4755-5/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2024		4755-5/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2024		4755-5/03
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2024		4756-3/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2024		4759-8/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2024		4759-8/99
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2024		4761-0/03
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2024		4762-8/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2024		4763-6/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2024		4763-6/02



Processo: 392460
134
100

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2024		4763-6/03
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2024		4773-3/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2024		4781-4/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2024		4782-2/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2024		4782-2/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2024		4789-0/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2024		4789-0/05
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2024		4789-0/08
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2024		6319-4/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2024		7490-1/04
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2024		Atividade(s) Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
20/06/2024	SPM2430326779	20/06/2025

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que para o exercício da atividade, deverei fixar em local de fácil visualização, cartaz padronizado constando o endereço e telefone do órgão de defesa do consumidor do Município, nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº 30/2009.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.290.921/0001-40

Certidão n°: 69347080/2024

Expedição: 10/10/2024, às 10:05:23

Validade: 08/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.290.921/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

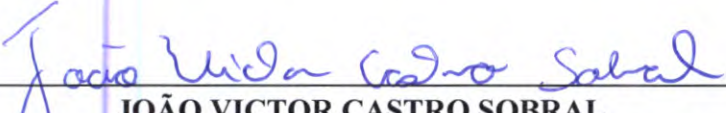
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Governador Edison Lobão - MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, convoca o signatário da empresa FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA CNPJ 14.290.921/0001-40 estabelecida na rua 16206-494 - AV Vereador Joao Sanches Filho, Nº 1761, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por FERNANDO ROSENDO PERES JÚNIOR Sob CPF 406.***.***.928-10 RG: 41.390.979-7. Para a Assinatura do Contrato decorrente de nº 136/2024 tem como objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico de bebeteca para os alunos do ensino infantil para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Governador Edson Lobão – MA, 16 de outubro de 2024.


JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATANTE

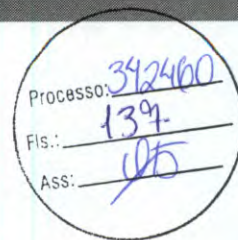
RECEBI EM 16 / 10 / 2024.

FERNANDO ROSENDO PERES
JUNIOR
LTDA:14290921000140

Assinado de forma digital por
FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR
LTDA:14290921000140
Dados: 2024.10.17 10:54:47 -03'00'

FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA
CNPJ 14.290.921/0001-40
FERNANDO ROSENDO PERES JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONTRATADA

CONTRATO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342460.2024.2152-08
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA PROGRESSO EDUCACIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LIVROS EDUCATIVO-PEDAGÓGICO DE BEBETECA PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL PARA AS CRIANÇAS QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, REALIZADO ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO\MA.

O Município de Governador Edison Lobão, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social CNPJ nº 22.757.771/0001-60, com sede na cidade de Governador Edison Lobão/MA, Estado do Maranhão, situada na rua Imperatriz II, Nº 829, Centro, CEP: 65928-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social o Sr. JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL portador da Carteira de Identidade Nº 0197007020027- SSP/MA, CPF Nº 015.463.883-89 Governador Edison Lobão/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA CNPJ 14.290.921/0001-40, estabelecida na rua 16206-494 - AV Vereador Joao Sanches Filho, Nº 1761, de agora em diante denominada CONTRATADA neste ato representada por FERNANDO ROSENDO PERES JÚNIOR Sob CPF Nº 406.***.***.928-10 RG: 41.390.979-7, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 342460.2024.2152-08, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2024, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social fundamentada no inciso, II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, alterada pelo decreto nº 11.317/22, e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico de bebeteca para os alunos do ensino infantil para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

FERNANDO
ROSENDO
PERES JUNIOR
LTDA:1429092
1000140

Assinado de forma digital por FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR
Dados: 2024.10.17 10:56:25 -03'00'

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº **342460.2024.2152-08** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

Termo de Referência; Dispensa nº 011/2024-CPL/GEL; Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da Dispensa Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

Constituição Federal de 1988;

Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, alterada pelo decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, bem como suas alterações posteriores; e, subsidiariamente.

Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática; demais normas regulamentares aplicáveis à matéria; subsidiariamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial; a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024 contados a partir da data de assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de início dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADOS documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

FERNANDO
ROSENDO
PERES JÚNIOR
Assinado de forma
digital por FERNANDO
ROSENDO PERES
JÚNIOR
LTDA:1429092
Data: 2024.10.17
10:56:39 -03'00'
1000140

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- c) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- d) fornecer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- e) responder pelos serviços que entregar, na forma da legislação aplicável;
- f) iniciar e concluir a entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- g) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

PROCESSO: 342460

ISS: 139

ASS: 05

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR TOTAL ESTIMADO

Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)**, conforme descrito na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	EMPRESA 01 (PROGRESSO EDUCACIONAL)
1	Aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico de bebeteca	01	R\$ 3.200,00
TOTAL:			R\$ 3.200,00

No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários e totais, constantes na cláusula sétima deste Contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes ao fornecimento prestado deverão ser emitidos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, situada na Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro – CEP: 65.928-000 – Gov. Edison Lobão – MA, acompanhados da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, Certidões Negativas Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Criminal TJ/MA.

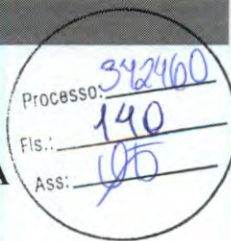
PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias após o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

FERNANDO
ROSENDO
PERES JUNIOR
LTD.A 14290921-000140
Dados: 2024.10.17
10:56:50 -03'00'



Prefeitura Municipal de
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
O trabalho não pode parar



CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, preferencialmente no prazo mínimo de trinta dias e máximo de 60, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Fiscal do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento, e será designado em momento oportuno.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 124, da Lei nº 14.133/21, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:

FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR
Assinado de forma digital por FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR
LTDA:14280921000140
1000140
Data: 2024.10.17 10:57:01 -03'00'

a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

b) multa;

b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;

b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:

c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;

c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;

c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;

c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;

c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretário Municipal de Assistência Social.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) A declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretária Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

FERNANDO
ROSENDO
PERES JUNIOR
LTDA:14290921
000140

Assinado de forma
digital por FERNANDO
ROSENDO PERES
JUNIOR
Dados: 2024.10.17
10:57:14 -03'00'

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de empresas.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto na lei, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

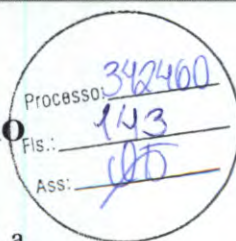
PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

FERNANDO
ROSENDO
PERES JUNIOR
LTDA: 1424062
1000140
Assinado de forma
digital por FERNANDO
ROSENDO PERES JUNIOR
[ID: 1424062] 1000140
Data: 2024.10.17
10:57:29 -03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral Municipal, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício	2024	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	02.16
Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	02.16.00
Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0052.6179.0000
Natureza da Despesa	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00

FERNANDO
ROSENDO
PERES JUNIOR
LTD:1429092
1000140
Assinado eletronicamente
em 10/17/2024 às 10:57:47
por FERNANDO PERES JUNIOR
CPF: 14290921000140
105747-03007



Prefeitura Municipal de
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
O trabalho não pode parar

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Processo: 342466

Fls.: 144

Ass: [assinatura]

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Governador Edison Lobão/MA, 16 de outubro de 2024.


JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATANTE

FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR
Assinado de forma digital por
FERNANDO ROSENDO PERES
JUNIOR LTDA:14290921000140
Dados: 2024.10.17 10:58:02 -03'00'

FERNANDO ROSENDO PERES JÚNIOR
CPF Nº 406.*.***.928-10**
CONTRATADA

TESTEUNHAS:

1- _____

2- _____



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1304 / 2024 :: SEXTA, 18 DE OUTUBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 342460.2024.2152-08 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL SOB CNPJ Nº 22.757.771/0001-60 **CONTRATADA:** FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA CNPJ 14.290.921/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LIVROS EDUCATIVO-PEDAGÓGICO DE BEBETECAS PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL PARA AS CRIANÇAS QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, REALIZADO ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VALOR TOTAL R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS),

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO 2024 PODER PODER EXECUTIVO 02 ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.16 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 02.16.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0052.6179.0000 **NATUREZA DA DESPESA MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.**

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL FORO: COMARCA DE IMPERATRIZ (MA).

DATA DA ASSINATURA: 16 DE OUTUBRO DE 2024. **JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL**, CPF Nº 015.***.***-89. **FERNANDO ROSENDO PERES JÚNIOR** SOB 406.***.***.928-10.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e06a96d50304b9d3a232b92d1e26b615a09baa8b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





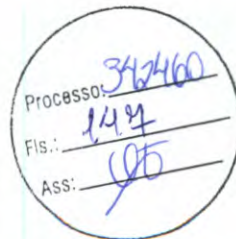
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telephone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO



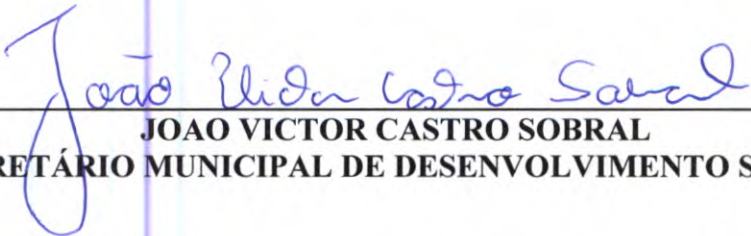


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

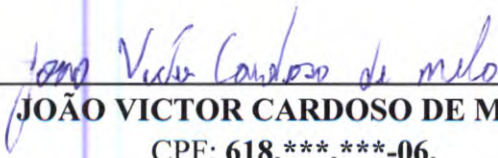
Em atendimento às exigências contidas no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 fica designado o servidor **JOÃO VICTOR CARDOSO DE MELO** CPF: **618.***.***-06**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para ser fiscal, representante da Administração, no contrato nº 136/2024 - (LIVRO DIDÁTICO), celebrado oriundo do Pregão nº 013/2024, que entre si celebram o Município de Governador Edison Lobão, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a Pessoa Jurídica a empresa FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA CNPJ 14.290.921/0001-40.

Governador Edison Lobão/MA, 16 de outubro de 2024.



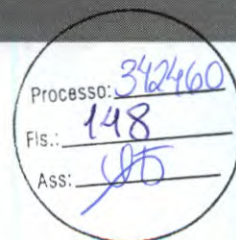
JOAO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CIENTE:



JOÃO VICTOR CARDOSO DE MELO
CPF: 618.*.***-06.**

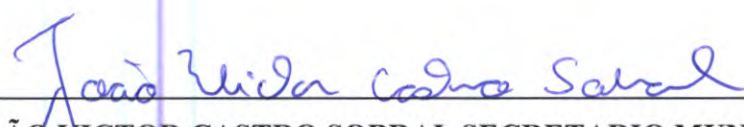
ORDEM DE FORNECIMENTO



Pela presente Ordem, **AUTORIZO** o fornecimento de brinquedos, que visa atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Governador Edison Lobão – MA, proveniente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**, Processo Administrativo de Nº **342460.2024.2152-08**, seus anexos e proposta comercial apresentada pela contratada **FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA CNPJ 14.290.921/0001-40** estabelecida na rua 16206-494 - AV Vereador Joao Sanches Filho, Nº 1761, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROSENDO PERES JÚNIOR** Sob CPF Nº 406.***.***.928-10 RG: 41.390.979-7, vencedor dos itens com o valor total de **R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)**.

Sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no termo de referência celebrado entre as partes.

Governador Edison Lobão - MA, 16 de outubro de 2024.


**JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL SECRETARIO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONTRATANTE**

**FERNANDO ROSENDO
PERES JUNIOR
LTDA:14290921000140**

Assinado de forma digital por
FERNANDO ROSENDO PERES
JUNIOR LTDA:14290921000140
Dados: 2024.10.17 10:56:03 -03'00'

**FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA
CNPJ 14.290.921/0001-40
FERNANDO ROSENDO PERES JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONTRATADA**

CHECK LIST DISPENSA ART. 72

DISPENSA Nº 011/2024

OBJETO: Processo administrativo para aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico de bebeteca para os alunos do ensino infantil que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342460.2024.2152-08

Nº	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	DATA	OK
01	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado.	17/07	OK
02	Solicitação para a contratação - DFD	18/07	OK
	Despacho do Ordenador ao setor de Planejamento (Cotações)	18/07	OK
03	Pesquisa de preços/COTAÇÃO	22, 23 e 24/07	OK
04	Mapa de Apuração	25/07	OK
05	Justificativa do preço	26/07	OK
06	Matriz de Risco,	29/07	OK
07	Justificativa de ausência de ETP. Inciso II, III, V, VII, IX, X, XI, XII, ART. 18, §3, §2.	30/07	OK
08	Solicitação de Dotação	31/07	OK
09	Dotação orçamentária	01/08	OK
10	Declaração: Ordenador, Adequação Orçamentária, Disponibilidade Financeira; De não Fragmentação;	02/08	OK
11	Solicitação para providenciar TR	05/08	OK
12	Termo de Referência com termo aprovação do Secretário	06/08	OK
14	Autorização, emitida pela autoridade competente para realização do serviço ou para aquisição	07/08	OK
15	Autuação	08/08	OK
16	Juntada de Portaria	09/08	OK
17	Minuta do Contrato	OK	OK
18	Parecer da Comissão PROLIC	12/08	OK
19	Solicitação de parecer jurídico	13/08	OK
20	Parecer jurídico ou juntada de parecer referencial ou dispensado conforme art. 53 paragrafo 5º da 14.1333	14/08	OK
21	Elaboração do Aviso de Dispensa (incisos I e II, art. 75) – 3 dias úteis de publicidade		
22	- Publicação Site Oficial (anexar comprovante)		
23	- Publicação Comprasnet (se for o caso)		
24	- Publicação PNCP (se disponível)		
25	Recebimento de propostas adicionais (incisos I e II, art. 75)		
26	Conferência documentação de habilitação vencedor		
	Razão da escolha do selecionado		
31	ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DOM/ PNCP		
	Convocação Para assinatura do Contrato	16/10	OK
32	Contrato	16/10	OK
34	Extrato do Contrato	18/10	OK
35	Publicação Extrato de Contrato: – DOM /PNCP		
	Juntada do relatório assinado pré-indicado pelo Controle Interno (PROLIC + ORDENADO-RATIFICANDO)		
36	Designação de Fiscal de Contrato		

37	Envio do processo ao PNCP, SINC e ao Porta de Transparência		
----	---	--	--

LEGENDA:

	PROLIC
	GECONT –COTAÇÃO
	PGM
	PREGOEIRO
	GECONT -

(Em caso de cotação física serão necessárias 3 cotações), mediante a utilização de um dos parâmetros, previstos na Lei 14.133/2021; I/N 065/2021.

Obs: Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas. Para Contratação de Serviço/ bens comuns– planilha de custos.

Projeto Básico/Executivo (para obras e serviços de engenharia).

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Objeto: Analisar processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades e a Legislação Municipal pertinente a Licitações e Contratos.

Exercício: 2024.

1. INTRODUÇÃO:

O objetivo do relatório é analisar a legalidade dos atos administrativos e avaliar os resultados alcançados, quanto a eficiência, eficácia e economicidade, verificando o cumprimento das Instruções Normativa e das legislações pertinentes ao assunto.

Objeto: . Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais didáticos de livros educativo-pedagógico de bebeteca para os alunos do ensino infantil para as crianças que fazem parte do Programa Criança Feliz, realizado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Governador Edison Lobão\MA.

Achados de Auditoria:

- Houveram correções nas peças, em especial no ETP, TR;
- No mais segue bem instruído o processo;

São Luís – MA, 30 de agosto de 2024.

OBS: análise de processo virtual.

Priscila Moura Batista de Sousa